

12.720 - Ano L

Segunda-feira, 22 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina Rua Pedro Rodolpho Carlos Mazza uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Rodolpho Carlos Mazza a Rua 01 do loteamento Reserva Riviera, com início na Rua 06 e término no balão de retorno entre a Quadra H e a Quadra I do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 19 de novembro de 202

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal nbro de 2021

autoria: vereador Rubens Gás protocolado nº 20/08/6321

LEI Nº 16.152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina vias públicas do Núcleo Residencial Monte Alto - Fase 1, localizado no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes denominações para as vias públicas descritas, localizadas no loteamento Núcleo Residencial Monte Alto - Fase 1, localizado em partes de praças do loteamento Cidade Satélite Íris, em conformidade com o Decreto nº 17.454, de 6 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.650, de 5 de outubro de 2006:

I - Rua Cleiton Fernandes dos Reis: Rua 01, com início na Rua 04 e término na Rua

Benedita Iny de Ávila, no loteamento Cidade Satélite Íris; II - Rua José Carlos Corrêa: Rua 02, com início na Rua 03 e término na Rua 01;

III - Rua Marcus Josué Pereira: Rua 03, com início na Rua 04 e término na Rua Benedita Iny de Ávila, no loteamento Cidade Satélite Íris; IV - Rua Marisa Soares Maximiano: Rua 04, com início na Rua 01 e término na Rua

Benedita Iny de Ávila, no loteamento Cidade Satélite Íris;

V - Ruela José Marcos Almeida de Oliveira: Viela 01, com início na Rua 01 e término na Rua 02:

VI - Ruela Maria das Graças Pinto: Viela 02, com início na Rua 01 e término na Rua 02. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Campinas, 19 de novembro de 2021 DÁRIO SAADI

autoria: vereador Rodrigo da Farmadic protocolado nº 21/08/2969

LEI Nº 16.153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina Praça Lucas Praxedes Carvalho um remanescente de praça

pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Lucas Praxedes Carvalho o remanescente da Praça 01, identificado pelo Código Cartográfico 3324.1158.0002 (Quarteirão 7904, com área de 16.472,27m²), do loteamento Parque da Fazendinha, situado entre a Rua Regina Araújo Leone (Rua 03), a Rua Lucindo Silva (Rua 17), a Rua Raymundo Cruz Martins (Rua 02) e a Rua Alfredo Grotta (Rua 01), todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 19 de novembro de 2021

DARIO SAADI

autoria: vereador Juscelino da Barbarense protocolado nº 21/08/4744

DECRETO Nº 21.786, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Substitui o Anexo Único do Decreto nº 21.443, de 14 de abril de 2021, que Dispõe sobre as correlações, para fins urbanísticos, das subcategorias de atividades comerciais, de serviços, institucionais e industriais de baixa, média e alta incomodidade e da unidade rural, previstas na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018 e revoga o Decreto nº 20.490, de 02 de outubro de 2019, e revoga o Decreto nº 27.576, de 22 de julho de 2021

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 208, de 20 de

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 21.443, de 14 de abril de 2021; e CONSIDERANDO a necessidade de revisão da mudança do grau de incomodidade de algumas atividades, conforme Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE).

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 21.443, de 14 de abril de 2021 fica substituído pelo Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 21.576, de 22 de julho de 2021.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo ADERVAL FERNANDES JUNIOR Secretário Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito Redigido nos termos do processo SEI PMC.2021.00071151-67.

Obs.: Tabela de correspondência CNAE x Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo de Campinas, publicada em Suplemento anexo à esta Edição.

DECRETO Nº 21.787, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência do Programa de Regularização Fiscal de Campinas - Refis Campinas 2021, instituído nos termos da Lei nº 16.109, de 13 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 16.109, de 13 de setembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 03 de dezembro de 2021 o prazo para pagamento à vista ou para a formalização de parcelamento nas condições especiais previstas no Programa Refis Campinas 2021, instituído pela Lei Municipal nº 16.109, de 13 de

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

PETER PANUTTO Secretário Municipal de Justiça
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças
ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito Redigido nos termos do processo SEI PMC.2021.00071811-19

DECRETO Nº 21.788, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 21.788, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 19.226, DE 19 DE JULHO

DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE,

DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO

SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E REVOGA DISPOSITIVO DO

DECRETO nº 20.739, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o parcelamento do solo urbano é estratégico para promover
as condições básicas adequadas para o desenvolvimento urbano, por suas expressivas
funções de ordem urbanística, ambiental, jurídica, social, política e econômica;
CONSIDERANDO que cabe ao empreendedor a consideração das diretrizes urbanísticas expedidas pela PMC no desenvolvimento do projeto urbanístico de parcelamento
do solo, de forma a contribuir com crescimento ordenado e a qualidade de vida urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência e celeridade à aprovação dos
projetos de parcelamento do solo urbano, sem prejuízo das análises técnicas de responsabilidade dos diferentes órgãos municipais e de forma coordenada;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização dos diversos decretos atinentes
ao processo de parcelamento do solo urbano;
CONSIDERANDO a necessidade do ente público realizar a análise multidisciplinar
no intuito de avaliar os diversos aspectos do projeto de forma coesa e integrada;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos ao regramento estabelecido pela Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre
os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo; e
CONSIDERANDO que a pandemia COVID-19 trouve atrasos e imprevistos que difi-

os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo; e CONSIDERANDO que a pandemia COVID-19 trouxe atrasos e imprevistos que difi-cultaram o cumprimento de prazos por parte de solicitantes de análise de loteamento ue envolve outras instâncias governamentais,

Art. 1º Ficam acrescidos os artS. 22-A: 23-A e 27-A ao Decreto nº 19.226, de 19 de

ilho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22-A. Após a análise documental e lançamentos no banco de dados do setor
e no Q-GIS Municipal, a Coordenadoria Departamental de Parcelamento do SoloCDPS/DEPLAN/SEPLURB abrirá processo via SEI, vinculado ao protocolado físico de solicitação de aprovação do loteamento, a ser encaminhado à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, para análise e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Se houver necessidade técnica, outras Secretarias serão consultadas.

Art. 23-A. A Análise Prévia do loteamento será realizada após oEstágio de Triagem, no qual o Grupo de Análise de Loteamento - GAL procederá a análise do projeto e elaborará o respectivo Relatório de Análise Conceitual - RAC do projeto urbanístico do loteamento. § 1º O Relatório de Análise Conceitual - RAC deverá indicar as adequações e condi-

§ 2º A análise conceitual do projeto urbanístico do loteamento. § 2º A análise conceitual do projeto urbanístico do loteamento a que se refere o *caput* deste artigo se destina a verificar se a solução apresentada atende às diretrizes urbanísticas, em especial quanto à adequação das áreas públicas e inserção urbana do loteamento.

§ 3º O Grupo de Análise de Loteamentos - GAL será composto por técnicos das Secretaria de Planejamento e Urbanismo - SEPLURB, da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campínas - EMDEC e da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, indicados pelos respectivos Secretários, podendo ser consultadas outras Pastas sempre que apontada esta necessidade pelos membros do GAL, visando uma eficiente análise conjunta.

§ 4º Os membros do Grupo de Análise de Loteamentos - GAL deverão ser nomeados por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município e estabelecerão os procedimentos internos, que deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

§ 5º O interessado poderá interpor recurso ao Relatório de Análise Conceitual - RAC no prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação,nos termos do art. 27, III, da Lei nº 15.963, de 8 de setembro de 2020.

§ 6° O Grupo de Análise de Loteamentos - GAL emitirá parecer prévio sobre o recurso, no prazo de 10 (dez) dias, e encaminhará ambos ao(s) Secretário(s) da(s) Pasta(s)

objeto da impugnação para decisão no âmbito de sua(s) competência(s). § 7º Caso acolhido o recurso, será elaborado novo RAC em conformidade com a § 7º Ca decisão.

Art. 27-A. Estando o projeto urbanístico apto para liberação da Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP, o protocolo seguirá os seguintes encaminhamentos: I - CDPS/DEPLAN para providenciar carimbos e assinatura nas vias de projeto e para desentranhar as vias a serem entregues ao interessado para apresentação nas instâncias estaduais:

II - Secretaria Municipal de Finanças para elaboração do laudo de avaliação da gleba e dos lotes beneficiários;

III - CDPV/ DEPLAN para hierarquização das vias do loteamento;
Parágrafo único. Após os encaminhamentos previstos neste artigo, o protocolado aguardará no compareça da CDPS/DEPLAN a solicitação do interessado, juntamente com a apresentação da documentação necessária, para aprovação final do loteamento." (NR)
Art. 2º Fica alterado o art. 24 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa

a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24. A Análise Prévia terá início com a anuência expressa do interessado à solução urbanística indicada no Relatório de Análise Conceitual - RAC.

ção urbanística indicada no Relatório de Análise Conceitual - RAC. § 1º Para liberação da Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP serão incluídos no processo SEI de aprovação do projeto de loteamento os pareceres emitidos pela EMDEC, SVDS, SEINFRA e demais Secretarias cuja manifestação seja necessárias 2º Os pareceres emitidos pela EMDEC e SVDS nos processos de Análise Prévia de Aprovação do Projeto de Loteamento protocolados entre 16 de abril de 2020 e a data de publicação deste Decreto poderão ser encaminhados por meio de processos físicos." § 3º O disposto neste artigo aplica-se somente aos processos de Análise Prévia de Aprovação do Projeto de Loteamento protocolados a partir da publicação deste Decreto." (NR) Art. 3º Fica alterado o art. 25 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 25 Atendidas as disposições legais será expedida a Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP, acompanhada do projeto devidamente carimbado, para fins de anuência junto aos órgãos municipais e estaduais. § 1º A Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP e o projeto mencionado

no caput deste artigo terão validade de Análise Prévia - CCAP e o projeto mencionado no caput deste artigo terão validade de 3 (três) anos improrrogáveis.

§ 2º Caso a Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP de loteamentos em

análise na SEPLURB esteja vencida, o interessado poderá solicitar nova emissão a ser protocolada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP será reemitida somente

§ 3º A Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP será reemitida somente após a realização de nova análise de plantas e da documentação, para verificação da observância à legislação em vigor na data da protocolização do pedido inicial de análise do loteamento, podendo ser solicitados ajustes, correções e complementação da documentação pelo órgão competente, se necessário. § 4º Para os demais casos, quando vencida a Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP o interessado deverá apresentar nova documentação para análise, que ocorrerá com base na legislação em vigor, sendo necessário que toda a documentação, inclusive o Cadastramento de Gleba e a Certidão de Diretrizes Urbanísticas, estejam dentro da validade indicada sendo que para o caso do Cadastramento, a validade é a

dentro da validade indicada, sendo que, para o caso do Cadastramento, a validade é a indicada no carimbo de aprovação da planta de cadastramento. § 5º Nos casos envolvendo Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, é condicionante para o CCAP do loteamento a apresentação do Parecer Técnico ou, nos casos de EHIS-COHAB, Parecer de Viabilidade Técnica e Sócio-econômica." (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 28 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa viscars como acquisto redeção:

Art. 4º Fica alterado o art. 28 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Caso ocorra qualquer alteração no projeto após a expedição da Certidão de Conformidade de Análise Prévia - CCAP, o interessado deverá submeter o novo projeto ao procedimento de que trata esta Seção." (NR)

Art. 5º Fica alterado o parágrafo único do art. 29 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29

Parágrafo único. Nos casos em que incidir parque linear, o empreendedor deverá obter a aprovação do projeto executivo junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sem a qual não poderá ocorrer a Aprovação

Final do loteamento." (NR)

Art. 6º Fica alterado o inciso I, mantidas suas alíneas, do art. 30 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 30

I - o definido pelo Decreto nº 18.906, de 04 de novembro de 2015, pelo qual serão hipotecados, inicialmente e em conformidade com o art. 24, § 1º da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2020, 50% (cinquenta por cento) da área total de lotes

Art. 7º Fica alterado o § 5º e acrescido o § 8º ao art. 31 do Decreto 19.226, de 19 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 31.

\$5° Após a apresentação dos documentos indicados no § 3°, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (SEPLURB) expedirá o Alvará de Execução de Obras vinculado ao cronograma de execução já aprovado, que deverá conter todas as obrigações impostas no decreto de aprovação do loteamento.

8º A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo comunicará, via SEI, a Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre a expedição do Alvará de Execução e

encaminhará o respectivo processo físico." (NR)

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente o § 4º do art. 31 do Decreto nº 19.226, de 19 de julho de 2016 e o art. 36 do Decreto nº 20.739, de 17 de fevereiro de 2020 do Decreto nº 19.226, de 17 de james de fevereiro de 2020.

Art. 9º Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO Secretária Municipal de Planeiamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO Secretário Municipal d volvimento Sustentável

l do Verde, Meio Ambiente e Desenvol CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

Redigido em conformidade com os elementos constantes do protocolado administrativo SEI PMC.2021.000

DECRETO Nº 21.789, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 23.523.000,00 (Vinte e três milhões e quinhentos e

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 1° e inciso I da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 23.523.000,00 (Vinte e très milhões e quinhentos e vinte e très mil reais) suplementar ao Orçamento-

Programa vigentes, nas seguintes classificações:
031000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
03BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 01.100.000 GERAL TOTAL ...R\$ 150.000,00 01.100.000 041000 04150 04.122.2009.4188 319011 01.100.000 319113 01.100.000 06100 06110 04.122.2009.4188 319113 01.100.000 GERAL TOTAL.... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDICOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL TOTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
GERAL TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L
EDUCAÇÃO TORANTIL - PRÉ ESCOLA
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L
ENSINO FUNDAMENTAL
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L
ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
ENSINO FUNDAMENTAL 01.100.000 .R\$ 550.000.00 071000 07160 12.122.1002.4016 319113 01.212.000 01.212.000 319113 01.213.000 319013 01.220.000 319113 01.220.000 12.361.1002.4016 319013 01.220.000 .R\$ 500.000,00 .R\$ 500.000,00 .R\$ 500,000,00 .R\$ 130.000.00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTÁRIO L

..R\$ 2.500,000,00

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei № 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

12.365.1002.4016 319011 01.212.000

319113

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à
Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

R\$ 100.000.00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

01.212.000

01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 100.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 600.000,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 400.000,00
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	D.C. 0000 000 00
01.310.000	SAÚDE - GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO L	K\$ 800.000,00
319113 01.310.000		D¢ (000 000 00
10,302,1003,4026	SAÚDE - GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	P\$ 800 000 00
10,305.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	8 300.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 1,000,000,00
08730	HOSPITAL DR. MARIO GATTÍ	
10,302.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 2.000.000.00
091100	SECRET, MUN. DE CIDADANIA, ASSIST, E INCL. SOCIAL	
09110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDAD., ASSIST. E INCL. SOCIAL	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 300.000,00
09120	DEPTO. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 50.000,00
09130	DEPTO DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 40.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 100.000,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	De 150 000 00
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERALMANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 150.000,00
08.244.3004.4030 319113		
01.510.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	D¢ 150 000 00
121000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 130.000,00
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
04.122.2006.4045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	P\$ 150,000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	130.000,00
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 10 000 00
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
16.482.1007.4050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000		
		R\$ 50.000,00
	GERAL TOTAL	R\$ 50.000,00
161000 16110	GERAL TOTALSEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA	R\$ 50.000,00
161000 16110	GERAL TOTAL. SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	R\$ 50.000,00
161000	GERAL TOTALSEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA	R\$ 50.000,00
161000 16110 06.122.1008.4063	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
161000 16110 06.122.1008.4063 319113	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
161000 16110 06.122.1008.4063 319113 01.100.000 211000 21101	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
161000 16110 06.122.1008.4063 319113 01.100.000 211000 21101 04.122.2009.4188	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
161000 16110 06.122.1008.4063 319113 01.100.000 211000 21101 04.122.2009.4188 319113	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1.688.000,00
161000 16110 06.122.1008.4063 319113 01.100.000 211000 21101 04.122.2009.4188 319113 01.100.000	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL	R\$ 1.688.000,00
161000 16110 06.122.1008.4063 319113 01.100.000 211000 21101 04.122.2009.4188 319113 01.100.000 281000	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL SECR. MUN. DE GESTÃO E CONTROLE	R\$ 1.688.000,00
161000 16110 06.122.1008.4063 319113 01.100.000 211000 21101 04.122.2009.4188 319113 01.100.000 28100 28110	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL SECR. MUN. DE GESTÃO E CONTROLE GABINETE DO SECR. DE GESTÃO E CONTROLE	R\$ 1.688.000,00
161000 16110 06.122.1008.4063 319113 01.100.000 21100 04.122.2009.4188 319113 01.100.000 28100 28110 04.122.2009.4188	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL SECR. MUN. DE GESTÃO E CONTROLE GABINETE DO SECR. DE GESTÃO E CONTROLE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 1.688.000,00
161000 16110 06.122.1008.4063 319113 01.100.000 211000 21101 04.122.2009.4188 319113 01.100.000 281100 281100 04.122.2009.4188 319011	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL SECR. MUN. DE GESTÃO E CONTROLE GABINETE DO SECR. DE GESTÃO E CONTROLE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.688.000,00
161000 16110 06.122.1008.4063 319113 01.100.000 211000 21101 04.122.2009.4188 319113 01.100.000 28100 04.122.2009.4188 319011 01.100.000	GERAL TOTAL SEC. MUN.DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG.PÚBLICA GABINETE DO SEC. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO GERAL TOTAL SECR. MUN. DE GESTÃO E CONTROLE GABINETE DO SECR. DE GESTÃO E CONTROLE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 1.688.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos prove-

	12 1 D 1	:4 1-4~
	ılação parcial no referido Orçamento-Programa, das se	eguintes dotações:
021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 200.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 80.000,00
031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 50.000.00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.2009.4013	CONCURSO PUBLICO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 483,000.00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 450 000 00
061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 650 000 00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1 270 000 00
12.365.1002.4017	CONCURSO PÚBLICO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 2,000,000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 1 560 000 00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 100 000 00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08700	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE - GERAL	R\$ 8 000 000 00
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
J17011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIAAS - FESSOAL CIVIL	

01.310.000	SATIDE CEDAL	P \$ 2 000 000 00
01.310.000 091100	SAÚDE - GERAL SECRET. MUN, DE CIDADANIA, ASSIST, E INCL. SOCIAL	K\$ 5.000.000,00
09120	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 500.000,00
097200 09721	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 800.000,00
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	De 200 000 00
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 300.000,00
319113 01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 200 000 00
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10 200.000,00
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 300.000,00
111000 11110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13.122.1005.4032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 50.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 50.000,00
161000	SECR. MUN. DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	CEC DÚDITO
16110 06.122.1008.4063	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	SEG. PUBLICA
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 150.000.00
211000	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
21101	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	DE 100 000 00
01.100.000 221000	GERAL TOTALSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 100.000,00
21110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	
04.122.3012.4071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 150.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	De 100 000 00
01.100.000 231000	GERAL TOTALSECR. MUN. DO VERDE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL	R\$ 100.000,00
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1013.4074	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 300.000,00
261000	SECR. MUN. E DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	
26101	GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMIO	CO E SOCIAL
04.122.2016.4089 319011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 250,000,00
281000	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	
28110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	De 100 000 00
01.100.000 291000	GERAL TOTAL SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 100.000,00
29110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 400.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	De 130 000 5
01.100.000	GERAL TOTALSECRETARIO MUN, DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	K\$ 130.000,00
301000 30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
15.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	
TOTAL DAS ANU	JLAÇÕES	R\$ 23.523.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI Prefeito Municipal AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças
Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com
os elementos constantes do **Processo nº. PMC.2021.00071333-19/CC/SMF** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva

Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 21.790, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 23.352,00 (Vinte e três mil e trezentos e

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 1°, Inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 23.352,00 (Vinte e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

Artigo 2° - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Recurso Geral - Contrato de Repasse n°903505/2020/DMR/CAIXA
Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 19 de novembro de 2021 **DÁRIO SAADI** Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2021.00071431-10/SEINFRA e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.791, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-TAR, NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 1º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte clas-

sificação: 171000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SERVIÇOS DA DIVIDA PÚBLICA INTERNA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JUROS SOBREA DÍVIDA POR CONTRATO GERAL TOTAL...... 329021 01.100.000

1,100,000	GERAL TOTAL	R\$ 150,000,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01,100,000	GERAL TOTAL	R\$ 300,000,00
469077	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	
01,100,000	GERAL TOTAL	R\$ 300,000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 750,000,00	01.100.000

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

AURILIO SERGIO COSTA CARACTOR SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS Secretário Municipal de Finanças Com os elementos constantes do Processon°PMC.2021.00071895-27/SMF/CC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do G

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de Novembro de 2021 SEI nº CAMPREV.2021.00003122-18

Interessado: Luiz Alberto Pena

Interessado: Luiz Alberto Pena
Assunto: Pensão Vitalícia
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do
CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao companheiro Luiz Alberto Pena
a partir da data do óbito (28/10/2021), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei
Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.
SEI - nº CAMPREV.2021.00003077-29
Interessado: Maria Ivonete Mendonça de Lima
Assunto: Pensão Vitalícia
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do
CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a viúva Maria Ivonete Mendonça
de Lima a partir da data do óbito (18/10/2021), com fundamento nos artigos 30 e
37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.)
ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do
art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.
SEI nº CAMPREV.2021.00003111-65
Interessado: Edna Lourdes Pereira Mori.
Assunto: Pensão Vitalícia

Interessado: Edna Lourdes Pereira Mori.
Assunto: Pensão Vitalícia
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a viúva Edna Lourdes Pereira Mori a partir da data do óbito (27/08/2021), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento.
SEI nº CAMPREV.2021.00003133-71
Interessado: Vanderléia Silvestre
Assunto: Pensão Vitalícia

Interessado: Vanderléia Silvestre
Assunto: Pensão Vitalícia
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do
CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à viúva Vanderléia Silvestre a
partir da data do óbito (07/10/2021), salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.)
ficará condicionada à opção formal pelo beneficio mais vantajoso, nos termos do
art. 24, § 2°, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.
SEI nº CAMPREV.2021.00003138-85
Interescondo Elorinas Pibeiro Cibin

Interessado: Floripes Ribeiro Gibin Assunto: Pensão Vitalícia

Assunto: Pensão Vitalícia
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à viúva Floripes Ribeiro Gibin a partir da data do óbito (15/10/2021), salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo beneficio mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 19 de novembro de 2021

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO DE CORREÇÃO

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão da TEMÁTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,(Idoso; Pessoa com Deficiências, Comunidade Negra; LGBT; Juventude; Mulheres. Data:22 de Novembro de
2021, Local: Salão vermelho, Av. Anchieta 200, Centro. Horário: das 18h00 às 21h00.
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CHAPA I

ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA CHAPA 1 TITULAR: SIDNEI DOMINICHELI. SUPLENTE: MARCIA PANTALEÃO DE LIMA.

CHAPA 1: TITULAR: MANOEL DONIZETE DE SENA. SUPLENTE: JANETE RAMOS LOPES.

CHAPA 2 TITULAR: JOSÉ CARLOS RAMOS SUPLENTE: JUAREZ BISPO MATEUS

PESSOA COM DEFICIÊNCIAS

TESSOA COM DEFICIENCIAS CHAPA I: TITULAR, ANA CAROLINA RAMOS LEMOS. SUPLENTE, MARIA ANGELA MANTELLI ABOIN GOMES.

CHAPA 2 TITULAR, ERICK LUIZ SANTOS DE SOUZA. SUPLENTE, FABIANA NEVES DA SILVA

COMUNIDADE NEGRA

CHAPA I TITULAR: ANTÔNIO CÉSAR MENDES DOS SANTOS. SUPLENTE: ANDRESSA CARDOSO BISPO.

LGBTQI+

CHAPA 1: TITULAR: RODRIGO DE SOUZA BUENO.

THULAR: RODRIGO DE SOUZA BUENO.
SUPLENTE: VALDIRENE DOS SANTOS.
JUVENTUDE
CHAPA 1:
TITULAR: TIAGO WOLFART.
SUPLENTE: MATHEUS HENRIQUE BOMFIM DA SILVA.

MULHERES

CHAPA 1 TITULAR: ANA ROSA PASCOAL REIS RODRIGUES DOS SANTOS.

SUPLENTE: ROSANA DE SOUZA NUNES LACERDA

SUPLENTE: ROGALIA:
CHAPA 2
TITULAR: ANA PAULA DA SILVA LUZ.
SUPLENTE: MADALENA ROSA DE FONSECA RIBEIRO.
Campinas, 19 de novembro de 2021

Diretor do Departamento do Orçamento Cidadão

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão da ADMI-NISTRAÇÃO REGIONAL 8 (AR 8). Data: 27 de novembro de 2021, Local: ASS.

DOS MORADORES B. JD N. EUROPA, Rua São Miguel Arcanjo 1284 - Jd. Nova

Europa, Horário: 19:00 as 22:00.

TITULARES:

1 RAILDO DINIZ NEVES 2 RENIR ALVES BARBOSA PARREIRA

2 KENIK ALVES BARBUSA FARREIRA SUPLENTE : ILUCIA HELENA DA SILVA 2 CAIO VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA

Campinas, 19 de novembro de 2021

ARLINDO DUTRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00045178-68
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Pregão nº 294/2021 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de ovo integral pasteurizado desidratado.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 19 de novembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

Diretor do Departamento Central de Compra

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS

PARA ME/EPP/COOP)

Pregão n°330/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.0003719793 -Interessado: Secretaria Municipal de Educação -Objeto: Aquisição de material de apoio pedagógico e material de escritório para as Unidades Administrativas e Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos - EJA -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 141: das 08h do dia 03/12/21 às 09h do dia 06/12/21 -Abertura das Propostas dos itens 01 a141: a partir das 09h do dia 06/12/21 -Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 07/12/21 -Disponibilidade do Edital: a partir de 22/11/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838. ral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 19 de novembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento Central de Compr

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00045178-68

Interessado:Secretaria Municipal de Educação Assunto:Pregão nº 294/2021 - Eletrônico

Assunto:Pregão nº 294/2021 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de ovo integral pasteurizado desidratado. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº4712029, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4714451, que acato na integra, CONHEÇO da impugnação apresentada por interessado, ainda que intempestiva, e no mérito,CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, alterando o disposto no item 1.2.1 do Anexo II - Especificação e Quantidade do(s) Item(ns) do Edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

para as demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00036828-57 Interessado:Secretaria Municipal de Educação Assunto:Pregão nº 313/2021 - Eletrônico

Assunto: Pregão nº 313/2021 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de tablets para uso educacional. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação - documento SEI nº4710367e do parecer jurídico - documento SEI nº4714494, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4714830, que acato na íntegra, CONHEÇO da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se todas as condições do Edital. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências

Publique-se na forma da ici. Lice...
para as demais providências.
Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELAS SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: PMC.2021.00020499-13

Hocesso Administrativo: PMC.2021.00020499-13
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Assunto: Pregão nº 314/2021 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de panificados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4713700, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4713736, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações:

1.INFORMO que a Pregoeira declarou FRACASSADA a licitação, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

proposta em condições de aceitabilidade.

2.HOMOLOGO o Pregão nº 314/2021, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para ciência e demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo: PMC.2021.00012640-12

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e

Direitos Humanos
Assunto:Pregão nº 306/2021 - Eletrônico

Assunto: Pregão nº 306/2021 - Eletronico Objeto: Registro de Preços de leite em pó instantâneo integral e desnatado. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4691949, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4691959, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1.INFORMAR que a Pregoeira declarou FRACASSADO o item02, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

1.1.14 OKITAR que a regoeira declarou FRACASSADO o nemoz, por não naver propostas em condições de aceitabilidade.

2.HOMOLOGO o Pregão nº 306/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 12,00 (doze reais) para o item01, ofertado pela empresa adjudicatária LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

nicipal Situ, 22. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e 3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos 5. a secretaria Municipal de Assistencia Social, Pessoa com Dencientera e Diferios Humanos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora daAta, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo: PMC.2021.00023329-17

Incesso Administrativo: PMC.2021.00023329-17
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 150/2021 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de agulhas, scalps e seringas para uso da Rede Municipal de Saúde.

de Saude.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4706667, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4706671, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. INFORMARque a Pregoeira declarouFRACASSADOSos itens02, 03, 06, 07, 18, 10.242660 p. p. 20. have propostas em condições de aceitabilidade.

19, 24e26por não haver propostas em condições de aceitabilidade. 2.HOMOLOGARo Pregão nº 150/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os 2.HOMOLOGARO Pregão nº 150/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
—MALVAGLIA COMERCIAL LTDA., itens01(R\$ 9,85),04(R\$ 10,49),05(R\$ 10,14),09(R\$ 9,85),10(R\$ 9,85),15(R\$ 11,99),21(R\$ 130,98) e22(R\$ 107,99);
—MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, itens08(R\$ 0,48),13(R\$ 0,48) e14(R\$ 0,48);
—CEMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA item\$11(R\$ 9 37).

- CEMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.,item11(R\$ 9,37);
- INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.,item12 (R\$ 30,00);
- DAKFILM COMERCIAL LTDA.,item16(R\$ 36,38);
- BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.,itens17(R\$ 2,10)

e20(R\$ 2,25);
- CB\$ MÉDICO CIENTÍFICA \$/A,item23(R\$ 112,50); e
- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.,itens25(R\$ 63,93) e27(R\$ 63,91).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

nicipal - SIM; 2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para la-vratura das Atas de Registro de Preços; e 3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo: PMC.2021.00042999-33

Processo Administrativo: PMC.2021.00042999-33 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Pregão nº 292/2021 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de eletrodos autoadesivos para Desfibrilador Externo Automático (DEA) CMOS DRAKE.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4707422, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4707444, e do disposto noart. 3º, inciso II c/c oart. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1.INFORMAR que a Pregoeira declarou FRACASSADA a licitação, por não haver

propostas em condições de aceitabilidade. 2.**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 292/2021, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para Publique-se na torma da lei. Encammino de leiciência e demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

DEPARTMENTO DE GESTÃSO DE SUPRIMENTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo: PMC.2021.00051250-50

Processo Administrativo: PMC.2021.00051250-50
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 295/2021 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de sonda gástrica e fio guia.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº4696158, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº4696178, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:
1.INFORMAR que a Pregoeira declarou DESERTO o item01, por não acudirem interessados na apresentação de propostas.
2.HOMOLOGAR o Pregão nº 295/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens02(R\$ 20,40) e03(R\$ 21,00) e valor total de R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), ofertados pela empresa adjudicatária VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 21.719/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Campinas, 19 de novembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E **DIREITOS HUMANOS**

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO -RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21/2021 Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência

Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 19/11/2021 SEI nº PMC.2021.00039440-53 Interessado: AÇÃO FORTE

Interessado: AÇÃO FORTE
Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021
Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, AUTORIZO com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Municipio de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) AÇÃO FORTE, inscrita no CNPJ n.º 06.136.322/0001-49, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 35717,59 (trinta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), com vigência de 12 (doze) meses, para a integral execução do (s) obieto (s) pactuado (s).

emquenta e nove centavos), com vigencia de 12 (doze) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

SEI nº PMC.2021.00039277-10 Interessado: CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021 Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Reso-

lução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, AUTORIZO com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º 02.243.432/0001-59, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 25147,25 (vinte e cinco eil, cento e quarenta e sete regis e vinte e cinco estatos), com virgência de 12 (doza) meses para a integral excusção. reais e vinte e cinco centavos), com vigência de 12 (doze) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização do Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal

n.º 17.424/2011.

SEI nº PMC.2021.00039088-47
Interessado: CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA
Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021
Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, AUTORIZO com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA, inscrita no CNPJ n.º 44.625.093/0001-15, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 11000.00 (onze mil reais), com vigência de 06 (seis) meses, para a integral execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 11000,00 (onze mil reais), com vigência de 06 (seis) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

SEI nº PMC.2021.00038916-93
Interessado: MOVIMENTO ASSISTÊNCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA
Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021
Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, AUTORIZO com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) MOVIMENTO ASSISTÊNCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, inscrita no CNPJ n.º 46.116.273/0003-69, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 21604,12 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos), com vigência de 06 (seis) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

(s) pactuado (s). Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

SEI nº PMC.2021.00038827-83
Interessado: SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO
Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021
Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações,
AUTORIZO com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Municipio de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistância Social Passa com Deficiência e Direito Humanos e a(c) taria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) SOCIEDADE PRÓ-MENOR BARÃO GERALDO, inscrita no CNPJ n.º 51.887.131/0001-73, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 49223,82 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), com vigência de 12 (doze) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

SEI nº PMC.2021.00039432-43
Interessado: SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2021
Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 21/2021, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, AUTORIZO com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, ca (S) SPES - SEPVICO SOCIAL DA PARÁQUILA SÃO PALILO A PÓSTOLO, insertita po a(o) SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO, inscrita no CNPJ n.º 51.311.082/0001-26, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 31619,32 (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), com vigência de 12 (doze) meses, para a integral

execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Processo: PMC.2021.00000654-58 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2021 Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventes

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de numinação, sentencia para eventos Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n 4681233, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.629,99 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 1.479,99 a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 281/2021 e o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 282/2021. referente ao item US da Ata de Regisuo de Freyos I. 2221
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 19 de novembro de 2021
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2021.00025907-97 (PMC.2017.00046626-64)
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros
À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas já apresentadas
por esta Secretaria, do parecer do Sr. Economista da Secretaria Municipal de Administração (doc. 3911905) que obteve os valores unitários reajustados dos contratos
abaixo válidos a partir de 30 de outubro de 2020, do quantitativo dos itens utilizados
até a data da prorrogação (doc. 4588882) e com a competência conferida pelo Decreto até a data da prorrogação (doc. 4588882) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, AUTORIZO:

1. A despesa complementar conforme a memória de cálculo (doc. 4588882), do contrato 027/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Naturaly Distribuidora de Alimentos - Eireli - EPP., referente ao período de validade do reajuste até a prorrogação em 19/09/2021 no valor de R\$ 971.067,73 (novecentos e setenta e um mil e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) onerando integralmente o orçamento do presente exercício;

orçamento do presente exercicio;
2. A despesa complementar conforme a memória de cálculo (doc. 4588882), do contrato 028/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **Tropical Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda**, referente ao período de validade do reajuste até a prorrogação em 19/09/2021 no valor de R\$ 482.122,42 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) onerando integralmente

dois nin cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) onerando integramente o orçamento do presente exercício;

3. A despesa complementar conforme a memória de cálculo (doc. 4588882), do contrato 029/19 celebrado entre o Município de campinas e a empresa J.J. Antonioli & Cia

Ltda, referente ao período de validade do reajuste até a prorrogação em 19/09/2021 no valor de R\$ 530.592,97 (quinhentos e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e novanta e sete centavos) onerando integralmente o orçamento do presente exercício; e 4. A despesa complementar conforme a memória de cálculo (doc. 458882), do contrato 030/19 celebrado entre o Município de campinas e a empresa MCO Campinas Comércio de Frutas Ltda - EPP, referente ao período de validade do reajuste até a prorrogação em 19/09/2021 no valor de R\$ 394.443,74 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quaerenta e três reais e setenta e quatro centavos) onerando integralmente. mente o orçamento do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PLC para apostilamento; e

2. ao Setor de Contabilidade da Secretaria de Educação para as demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME N°153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos instituída pela Portaria SME n° 53, de 15 de setembro de 2021, nos termos do Decreto no 15.425, de 24 de março de 2006,

de 15 de setembro de 2021, nos termos do Decreto no 15.425, de 24 de março de 2006, considerando que a reunião prevista para ocorrer no Naed Noroeste no dia 17/11/2021, conforme previsto no Comunicado SME nº 142 de 2021, foi suspensa, COMUNICA que a reunião de orientações/esclarecimentos com o objetivo de elucidar questões sobre a atuação da comissão em cumprimento à Resolução SME nº 12 de 2021, que dispõe sobre o desfazimento de livros e documentos equiparados a livros da SecretariaMunicipal de Educação, SME, aos gestores e equipe do Naed Noroeste, fica reagendada para o dia 30/11/2021, às 14h00, em vídeo chamada via Google Meet. Campinas, 19 de novembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021 Protocolo SEI PMC.2021.00070135-93

Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Elizabeth Alves Facure

Solicita, Elizabeth Alves Facure, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 1958/0/30703. Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5°, XXXIV, b, *in verbs*;

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5°, XXXIV, b, *in verbs*; "XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II.

da Cartificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se: Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 19 de novembro de 2021 CHARLES DURAES LEITE Diretor do Departamento de Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Protocolo SEI PMC.2021.00067057-77 Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:

Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:
Adriana Garlipp Tagliolato Salazar
Solicita, Adriana Garlipp Tagliolato Salazar, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2020/10/5269.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5°, XXXIV, b, in verbs; "XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"
Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II,

7

do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se: Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9°, §3°, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Protocolo SEI PMC.2021.00070507-91
Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:
Márcia Aparecida Alves Soares
Solicita, Márcia Aparecida Alves Soares, a extração de cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 2018/10/37488.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5°, XXXIV, b, *in verbs*; "XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

clarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9°, §3°, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 19 de novembro de 2021

Campinas, 19 de novembro de 2021 CHARLES DURAES LEITE Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 18/2021

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 09/2021, de 25 de outubro de 2021, que regulamenta o processo de Atribuição de Locais de Trabalho e de Remoção de Classes dos Professores Efetivos, assim como dos Diretores Educacionais Efetivos e Agentes de Apoio Geral Efetivos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), o ano letivo de 2022.

Conforme anexo, o Resultado do Processamento de Atribuição de Locais de Trabalho e Remoção de Classes dos Professores Efetivos, Diretores Educacionais Efetivos e Agentes de Apoio Geral Efetivos, em exercício na FUMEC, para o ano letivo de 2022.

				PROFESSORES		
CLAS- SIF.	MATRÍ- CULA	NOME	PONTUA- ÇÃO	LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE 1	REMOVIDO PARA	
1	478	FRANCISCA EURIDES DE LUCENA SANTOS	1397,91	5218 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMBARÁ 15/20	NÃO REMOVIDO	
7	10051	DENISE APARECIDA PETERLINI	1134,39	5451 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS JARDIM METANÓPOLIS) 15/20	5013 - CD CENTRO SOCIAL PADRE ANCHIETA 15/20 (MC B) TARDE CARGA HORÁRIA: 15	
14	10182	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO	1030,62	5420 - UEF CPAT - CENTRO PÚBLICO DE APOIO AO TRABALHADOR 15/20	NÃO REMOVIDO	
19	10396	VANIA FORTUNATO	928,7	5522 - PAA PAA EMEF PROF VICENTE RAO 15/20	NÃO REMOVIDO	
29	10153	STAEL CRISTINA PORTES	907,3	5417 - CD GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO - EMEF 15/20	NÃO REMOVIDO	
30	10357	MARIA SILVIA AMORIM DE OLIVEIRA	906,32	5298 - UEF PFTO ANTONIO DA COSTA SANTOS 15/20	NÃO REMOVIDO	
31	10336	ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS	905,85	5451 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS JARDIM METANÓPOLIS) 15/20	NÃO REMOVIDO	
33	10291	MARIA JOSE PATRICIO NASCIMENTO GONCALVES	900,09	5071 - CD PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO - EMEF 15/20	NÃO REMOVIDO	
36	10186	MARIA CRISTINA AMBAR	885,56	5013 - CD CENTRO SOCIAL PADRE ANCHIETA 15/20	5001 - CD PROFA EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO 15/20 (MC D) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15	
41	10371	SIMONE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	879,09	5251 - CD CENTRO CONV. E CULTURA ARMANDO VELOSO 15/20	NÃO REMOVIDO	
42	10388	CRISTIANE MAZETTO VIEIRA DA COSTA	878,98	5176 - CD CESCON - CENTRO ESTUDANTIL SOCIAL DE CONVIVÊNCIA \mid 15/20	NÃO REMOVIDO	
44	10207	NILVIA GRACO RODRIGUES	877,47	5435 - CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA RÉGIO 15/20	NÃO REMOVIDO	
45	10322	ADRIANA GARLIPP TAGLIOLATO SALAZAR	873,53	5165 - UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS 15/20	NÃO REMOVIDO	
56	10324	LUCIANO MARCOS DA SILVA	855,84	5464 - CD COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO 15/20	NÃO REMOVIDO	
61	10189	MARCIA CARDOSO VARGAS	847,17	5459 - CD E.E DR° THOMAS ALVES 15/20	NÃO REMOVIDO	
63	10338	SONIA MARIA DOS ANJOS	841,65	5524 - PAA EMEF PE. MELICO CÂNDIDO BARBOSA 15/20	NÃO REMOVIDO	
67	10384	EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA	834,02	5147 - CD PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 15/20	5463 - CD EE FRANCISCO GLICÉRIO 15/20 (MC H) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15	
68	10304	PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL	833,54	5301 - CD IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM CONCEIÇÃO 15/20	NÃO REMOVIDO	
70	10386	IZALTO JUNIOR CONCEICAO MATOS	829,45	5298 - UEF PFTO ANTONIO DA COSTA SANTOS 15/20	NÃO REMOVIDO	
73	10319	VERONICA AMARO DA ROCHA	826,03	5521 - PAA PAA - EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS 15/20	NÃO REMOVIDO	
83	10397	DARLENE CLAUDIA RABELO ROCHA PINTO	804,87	5433 - CD NAVE MÃE WANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS 15/20	5103 - CD CENTRO PROFISSIONAL TANCREDO NEVES 15/20 (MC G) MANHA CARGA HORÁRIA: 15	
85	10370	ELISANGELA BRANDAO DE MESQUITA	801,85	NÃO ATRIBUÍDO	5147 - CD PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 15/20 (MC I) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15	
86	10402	ROSANA ANDREA ROVARIZ DE OLIVEIRA	796,68	5079 - CD PROF ANDRE TOSELLO - EMEF 15/20	5195 - CD OZIEL ALVES PEREIRA - EMEF 15/20 (MC I) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15	
87	10264	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS MARINHO	792,72	5259 - CD IGR. EV. QUADRANGULAR PQ FLORESTA III 15/20	5514 - PAA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - EMEF 1. (PAA A) TARDE CARGA HORÁRIA: 15	
88	10266	DENISE TRAVASSOS MARQUES	792,64	5501 - PAA PAA - EMEF EDSON LUIZ LIMA SOUTO 15/20	NÃO REMOVIDO	
93	10374	VILMA VENDRAMIM	774,19	5394 - UEF CEPROCAMP JOSÉ ALVES 15/20	NÃO REMOVIDO	
96	10243	CLAUDIA RIPARI CHIACHIO	771,67	5074 - CD PROFA CLOTILDE B. VON ZUBEN - EMEF 15/20	NÃO REMOVIDO	
97	10270	ELSA JORGE BELLOTTI	770,95	5074 - CD PROFA CLOTILDE B. VON ZUBEN - EMEF 15/20	NÃO REMOVIDO	
100	10293	MARIA MADALENA FERREIRA	768,2	5396 - CD CRAS SÃO LUIS 15/20	5218 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMBARÁ 15/20 (MC B) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15	
101	10344	RENATA CRISTINA NUNCIATO	768,05	5045 - UEF PE EMEF PE. JOSE NARCISO V. EHRENBERG 15/20	5047 - UEF EMEF JOAO ALVES DOS SANTOS 15/20 (MC A) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15	
102	10296	MARILDA FARIA DA SILVA	766,56	5457 - CD E.E JARDIM ICARAÍ 15/20	NÃO REMOVIDO	
107	10301	MILENA THAIS DE LIMA OLIVEIRA	755,61	5177 - CD EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA 15/20	NÃO REMOVIDO	
108	10349	SONIA TERESINHA MACEDO	750,67	5451 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS JARDIM METANÓPOLIS) 15/20	5288 - CD NAVE MÃE PAULO REGLUS NEVES FREIRE 15/20 (MC F) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15	
114	10367	CRISTIANE FRAZAO LOPES PEREIRA	738,59	5517 - PAA PAA EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO 15/20	NÃO REMOVIDO	
115	10387	ROSANGELA DA SILVEIRA	731,56	5451 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS JARDIM METANÓPOLIS) 15/20	NÃO REMOVIDO	
				DIRETORES EDUCACIONAIS		
LAS-	MATRÍ-	NOME	PONTUA-	LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE 1	REMOVIDO PARA	
SIF.	10587	ALESSANDRA VERGINELLI TURATTO	ÇÃO 926,63	NÃO ATRIBUÍDO	5451 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (IGREJ ASSEMBLEIA DE DEUS JARDIM METANÓPOLIS) 36 BLOCO: AGRUPAMENTO 6 (5451, 5072, 5259, 5396, 5248, 5464) MANHĀ TARDE NOTURNO	

5	10573	LUCIA MARIA DE SANTIS BARELLA	770,17	5165 - UEF CASA ESCOLA ROSA DOS VENTOS 36 BLOCO: AGRUPAMENTO 4	NÃO REMOVIDO
6	10583	ROSELI DE ALMEIDA SANTANA	517,56	NÃO ATRIBUÍDO	5394 - UEF CEPROCAMP JOSÉ ALVES 36 BLOCO: AGRUPAMENTO 7 (5394, 5175, 5433, 5074, 5288, 5071, 5103, 5409) MANHĀ TARDE NOTURNO
8	10588	KAREN ROBERTA MORIGGI GINETTI	405,28	NÃO ATRIBUÍDO	NÃO REMOVIDO
				AGENTES DE APOIO	
CLAS- SIF.	MATRÍ- CULA	NOME	PONTUA- ÇÃO	LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE 1	REMOVIDO PARA
10	1132	MARIA APARECIDA SANTIAGO DE OLIVEIRA	1179,17	5427 - CD INSTITUTO PAULO FREIRE DE AÇÃO SOCIAL 36 BLOCO: SUL 12	5995 - FUMEC SUDOESTE 36 BLOCO: SUDOESTE 6 (5995.) MANHÂ TARDE
14	1206	LUIZ APARECIDO MACHADO	1175,48	5992 - FUMEC SUL 36 BLOCO: SUL (ACOMPANHAMENTO DE LANCHE) 1	NÃO REMOVIDO
23	1453	CELSO PEDROSO CHAGAS	1143,5	NÃO ATRIBUÍDO	5713 - ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 36 BLOCO: ÁREA ADMINSTRATIVA FINANCEIRA-ALMOXARIFADO 3 (5713) MANHĀ TARDE
36	10217	ROBERTA CLAUDIA BOTELHO DOS SANTOS	793,64	5079 - CD PROF ANDRE TOSELLO - EMEF 36 BLOCO: SUDOESTE 2	NÃO REMOVIDO
44	10229	ADALBERTO HONORIO DA SILVA	782,36	NÃO ATRIBUÍDO	NÃO REMOVIDO
45	10212	ELIANE DE JESUS APARECIDO DE MATOS	779,8	5773 - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMPO GRANDE (CEPROCAMP OURO VERDE) 36 BLOCO: NOROESTE 1	NÃO REMOVIDO
47	10224	VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA	776,62	5992 - FUMEC SUL 36 BLOCO: SUL 3	NÃO REMOVIDO

Campinas, 18 de novembro de 2021 **JÓSÉ TADEU JORGE** Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO Nº 03/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO Nº 03/2021 (PRECATÓRIO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJ/SP)

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS publica o Edital de Convocação para acordo n.º 03/2021, conforme segue:

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal, art. 102, parágrafo 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021 e do Decreto Municipal 21.573, de 22 de julho de 2021.

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS,
CONVOCA todos os titulares de precatórios da Prefeitura do Município de Campinas para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto.

pinas para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto. 1. DO DESAGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 1.1 Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores "causa mortis" ou cessionário devidamente habilitados por homologação judicial, mediante deságio de 40% (quarenta por cento).
- 1.2 O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes do Município de Campinas.
- 1.3 Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

 2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO E REQUERIMENTO

- 2.1 O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Campinas, deverá ser devidamente preenchido no formato previsto disponibilizado no Anexo deste Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e disponibilizado no endereço eletrônico, onde constam os requisitos mínimos previstos nos incisos I a VIII do artigo 6º do Decreto Municipal nº 21.573, de 22 de julho de 2021 e deverá ser acompanhado da documentação exigida.

 2.2. O requerimento deverá ser protocolado entre os dias 25/11/2021 e 25/01/2022, no Protocolo Geral, situado no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, térreo, no período das 8:00 h até 17:00 h, que deverá providenciar a digitalização e formalização do processo eletrônico, sendo a via original e seus documentos retidas no atendimento para posterior encaminhamento ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

 3. DOS DOCUMENTOS

 3.1 As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- 3.1 As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos I - formulário de pedido de acordo, conforme minuta padrão anexa a este Edital nº
- II documentos de identificação pertinentes tanto do titular do precatório, dos sucessores "causa mortis" (RG, CPF ou CNPJ) ou cessionários e carteira da OAB do advogado habilitado;
- III comprovação da legitimidade do representante legal da pessoa jurídica requerente, subscritor do requerimento e da procuração, nos termos do art. 12 do Código de te, subscritor at Processo Civil;
- IV procuração atualizada de cada credor ou sucessor, desde que o instrumento de mandato indique autorização específica para a realização de conciliação e renúncia de direitos junto à Câmara de Conciliação de Precatórios. No caso de credor analfabeto ou que por qualquer motivo não possa assinar, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público. No caso de pessoa jurídica credora, deverá ser juntado o contrato ou estatuto social da sociedade:
- V nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acom-
- panhar a proposta:

 a pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução;

 b decisão que deferiu a habilitação quando já deferida ou, na hipótese de não deferida a habilitação, deverão ser juntados todos os documentos hábeis à verificação da legitimidade, como certidão de óbito e documentos que comprovem a relação de parentesco;
- c- indicação do grau de parentesco e a distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;
- VI as propostas formuladas por cessionários deverão ser instruídas com: a cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100, § 14 da Constituição Federal e Comunicado nº 60/2012 do DEPRE, nos precatórios de competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a cadeia de sessões, se o caso;

- b decisão que homologou a cessão de crédito;

- b decisão que homologou a cessão de crédito;
 c oficio encaminhado pela vara de origem à DEPRE, com a comunicação sobre a homologação da cessão de crédito;
 d a indicação da distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação;
 VII cópia do CPF e do RG, no caso de titulares de precatórios alimentares maiores de 60 (sessenta) anos;
 VIII comprovação de que a condição de portador de doença grave ou portador de deficiência foi reconhecida pelo Tribunal competente;
 X somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada ou de
- vação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores;
- XI no caso de precatórios de outras espécies, que não tenham sido expedidos individualmente, é indispensável à participação de todos os titulares do crédito, uma vez que não haverá desmembramento do crédito, salvo os honorários sucumbenciais.
- XII a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que impliquem em aumentar o valor do crédito.

 4. DA PROPOSTA DE ACORDO

- 4. DA PROPOSTA DE ACORDO
 4.1 A proposta de acordo deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo I deste Edital de Convocação nº 03/2021;
 4.2 Se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta refere-se a cota parte do(s) Requerente(s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies. Em caso de sociedade de advogados, deverá ser indicado o CNPJ respectivo, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido.

citação expressa nesse sentido. 5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5. 1 - Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

6. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Após o decurso do prazo de habilitação das propostas, será formado o lote destas a serem analisadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios da Prefeitura de Campinas, que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios abaixo indicados, em lista que será divulgada no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal do Município na Internet
- 6.2 A classificação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:
- 1 portadores de doenças graves e pessoa com deficiência e maiores de 60 (sessenta) anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório. A condição de prioridade se refere ao credor originário vivo ou, se falecido, aos seus sucessores e não abrange cessionários do crédito; II - ordem cronológica dos precatórios, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício; 6.3 - Considera-se portador de doença grave ou pessoa com deficiência aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente. 6.4 - Considera-se maior de 60 (sessenta) anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo. 6.5 - Caso não sejam comprovados os requisitos dos subitens 6.3 e 6.4 os pedidos

- 6.5 Caso não sejam comprovados os requisitos dos subitens 6.3 e 6.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do subitem 6.2, devendo a classificação ser realizada com base nas ropostas apresentadas

propostas apresentadas. 7. DAS IMPUGNAÇÕES

- 7.1 Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações, as quais deverão ser apresentadas no Protocolo Geral, situado no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, térreo, no período das 8:00 h até 17:00 h, que deverá providenciar a digitalização e formalização do processo eletrônico.
- 7.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, correio ou qualquer outra forma que não seja o protocolo pessoal.

 7.3 - Os recursos deferidos serão encaminhados ao Tribunal competente, para efeti-
- vação dos depósitos, com aplicação do deságio definido nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal e da Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021, Decreto Municipal 21.573 e do Edital
- 7.4 Na hipótese adoção de medida judicial contra a inabilitação ou em face da proclamação do resultado da sessão, salvo determinação judicial em sentido contrário, será reservado o valor em discussão para não obstar a liquidação dos demais habilitantes.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 - Serão contempladas todas as propostas que possam ser pagas até o limite dos de-pósitos realizados na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada

ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

8.2 - A disponibilidade financeira para pagamento dos acordos, constante da referida conta é de R\$ 191.954.540,31.

8.3 - Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as

9.3 - Apos o elvid dos acordos ao informat competente para nontologação, cessain as atribuições do Município de Campinas com relação ao pagamento dos acordos.
9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS
9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do dasfeira correctidade.

ponibilidade financeira, a quem cabera a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido.

9.2 - O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Campinas a indicação das retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias ao CAMPREV).

9.3 - O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor.

9.4 - O Imposto de Renda - IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7713/88 e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015) será retido pelo juízo da execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos.

9.5 - Caso até o momento do levantamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida nelo espólio, devendo ser expe-

de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste.

9.6 - O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento.

9.7 - Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legisla-

10.1 - A auserica dos occumentos necessarios ou dos requisitos exigidos pera legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta.

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação, bem como de qualquer medida que importe em desconstituição do crédito.

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1 - A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia disponibilizada.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.
12.1 - O indeferimento do pedido não obsta a apresentação de novo requerimento para outros editais de convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo do impedimento;

12.1 - A rejeição da proposta por falta de verba exonera o ente devedor do precatório e o apresentante da proposta do percentual de deságio nela indicado, sendo que o novo pedido seguirá as regras do edital de convocação a que se dirigir e não gozará de ne-

pedido seguira as regras do edital de convocação a que se dirigir e não gozara de ne-nhuma preferência quanto às demais propostas. 12.3 - O valor a ser pago não constará da proposta de termo de acordo, pois será calculado pelo tribunal responsável pelo pagamento, conforme as normas aplicáveis. 12.4 - Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo

e-mail: pmc.ccp@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 19 de novembro de 2021
CÉLIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA nbro da Câmara de Conciliação de Precató
HENRIQUE ROMANINI SUBI
phro da Câmara de Conciliação de Precató ro da Câmara de Conciliação de Preci FELIPE ALMEIDA VITAL Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ANEXO I PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO

DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS Percentual de deságio: 40% (quarenta por cento) ALIMENTAR () OUTRAS ESPÉCIES () PRIORIDADE ()
SEM PRIORIDADE ()

PRIORIDADE ()
SEM PRIORIDADE ()
SEM PRIORIDADE ()
SEM PRIORIDADE ()
SEM PRIORIDADE ()
Pelo presente (informar o nome(s) do(s) titular(es) do precatório - identificar essa condição - ou informar o(s) nome(s) dos herdeiros(s) ou cessionário (s) do precatório - identificar esta condição, qualificação completa, endereço), ora denominado CREDOR (A), neste ato representado por meio de seu advogado abaixo assinado, este devidamente constituído nos autos do processo originário do Precatório e com procuração com poderes específicos para celebração do acordo e prática de atos a ele inerentes, vem formular a presente PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal e da Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021 e Decreto Municipal 21.573, de 22 de julho de 2021, bem como, Edital de Convocação nº 03/2021.
Cláusula Primeira. O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do acordo previstos no Edital de convocação n. 03/2021, na Lei Municipal 16.084, de 11 de maio de 2021, no Decreto Municipal 21.573, de 22 de julho de 2021, artigo 97, § 8º, inciso III, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal.
Cláusula Segunda. Por este instrumento, (s) Requerente(s) concorda(m) em receber o valor referente ao precatório mencionado com a dedução do deságio acima citado, renunciando de forma irretratável ao valor reduzido no acordo e a discussões judiciaris e administrativas sobre esse, obtendo o direito, por conseguinte, ao pagamento prioritário do seu crédito, após a homologação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Cláusula Terceira. O(s) requerente(s) se enquadra(m) na hipótese do inciso I, do item 6.2 do Edital de Convocação, que trata dos portadores de doenças graves ou deficiência e maiores de 60 anos titulares de precatórios alimentares

Imposto de Renda (IR), a contribuição previdenciaria e demais encargos, conforme o caso, alem do processamento e efetivação do pagamento.

Cláusula Quinta. O(s) Requerente(s) declara(m) que renuncia(m), de forma expressa e irretratável, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e a eventuais direitos discutidos em juizo e administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente.

Parágrafo único. O(s) Requerente(s), por meio deste requerimento, expressa sua desistência de pretensões judiciais e/ou administrativas eventualmente já deduzidas e concordância com eventuais impugnações do Município de Campinac que tratora de valor de reservación.

e/ou administrativas eventualmente ja deduzidas e concordancia com eventuais impugnações do Municipio de Campinas que tratem do valor do precatório. Cláusula Sexta. O(s) Requerente(s) tem ciência de que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos acordos, conforme previsto no Edital de Convocação. Uma vez esgotado esse valor, as propostas não contempladas serão descartadas, não gerando nenhum efeito ou obrigação de pagamento.

Cláusula Sétima. O(s) Requerente(s) concorda(m), desde já, que o Imposto de Renda - IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, e INRFB nº 1145/11, nº

1500/14 e nº 1558/2015), seja retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento, para repasse aos

publicos. Cláusula Oitava. O pagamento do presente acordo implicará em plena quitação pelo credor e extinção do preca-

Cláusula Nona. O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos deste acordo e solicita a in-Ciausuna (volta. O advogado abaixo assinado ACEITA expressamente todos os termos deste acordo e solicita a inclusão na proposta de acordo dos honorários sucumbenciais referentes à cota parte do Requerente (caso a proposta seja com relação à totalidade dos honorários requisitados no precatório, não colocar este item e o acordo deverá ser feito em nome do advogado, indicando também a sociedade de advogados e respectiva CNPJ, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido). Campinas, (preencher a data)

(preencher com o nome do advogado e nº da OAB)

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ProcessoPrincipal: PMC.2017.00047926-14
Interessada: BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Advogada: Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Assunto: IPTU e Taxas Imobiliárias - Exercícios 2014 a 2017

Código Cartográfico: 3323.34.36.1117.21005

Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal/JRT - Processo SEI-PMC.2021.00067426-21, juntado ao Principal

Amparados na Lei Municipal 13.104/2007,ADMITIMOS O RECURSO DE RE-VISÃO- Processo SEI PMC.2021.00067426-21, juntado ao Principal - interposto tempestivamente (art. 21, IV, cc art. 22, III, e art. 77, § 3°) pela Representação Fiscal - JRT, com base no art. 77,caput, vez que apresentado acórdão divergente que cumpre o estipulado no §1° desse mesmo artigo cc Súmula N° 02 desta Junta de Recursos Tributários. Fica a Interessada BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ 09.192.112/0001-66?, notificada do prazo de 30 (trinta) dias - contados com base nos mencionados art. 21, IV, cc art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007-para apresentar as suas contrarrazões ao recurso interposto. para apresentar as suas contrarrazões ao recurso interposto.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00071127-37

Interessado: CARLOS EDUARDO PEREIRA TECH

Atendendo ao disposto nos art. 3°, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que** a repetição do indébito no valor de 528,1557 UFIC's referente ao crédito excluído a repetição do indébito no valor de 528,1557 UFIC's referente ao crédito excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do imóvel código cartográfico nº 3264.31.26.0376.01001, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 19 de novembro de 2021

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2017/03/2048

Interessado: Norma Mourão de Lima

Assunto: Pedido de reconhecimento de isenção de ITBI

Assimo: Fedido de reconhecimento de isenção de 11BI com base na manifestação do Setor Competente (ITBI) e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, INDEFIRO o pedido de isenção de ITBI do bem imóvel de cartográfico nº 3352.31.97.0015.01001, por deixar de atender requisito previsto no Art. 3º, inciso VI da Lei 6.359/90 para concessão da isenção, tendo em vista que o Preço de Venda do Imóvel é equivalente a 1.254,08 UFPs ultrapassando o valor de 1.200 UFPs previsto.
12 de novembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: PMC.2021.00064000-71 Interessado: IGREJA EVANGELICA FAMÍLIA NOVA VIDA Cartográfico: 3421.41.52.0211.01001

Cartográfico: 3421.41.52.0211.01001
Assunto: ISENÇÃO DO IPTU - IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo66, combinado com os artigos3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, DEFIRO o pedido de isenção do IPTU relativo a imóveis locados para entidades religiosas para uso como templo de qualquer culto, para o imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3421.41.52.0211.01001, a partir do exercício de 2022, visto ser 2022 o exercício subsequente ao pedido, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e limitando-se a 2024, por ser o exercício final da vigência do contrato de locação, com fulcro no artigo 4o, inciso XIII, §2ºda Lei Municipal 11.111/2001. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

18 de novembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS -DRI/SMF

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Protocolado: PMC.2021.00009182-81

Interessado: Roseli Aparecida Grossi Código Cartográfico: 3263.32.42.1600.01001 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4°, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.32.42.1600.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado 2020/03/0862.

Campinas. 19 de novembro de 2021

Campinas, 19 de novembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2016/03/04735

Protocolo: 2016/03/04735
Interessado: Júlio Jesus dos Santos
Código cartográfico: 3362.41.12.0854.00000
Com base nos documentos acostados ao presente feito e com fundamento nos artigos 145, I do CTN c/c IN DRI/SMF nº 003/2017, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU 2016, imóvel de código cartográfico 3362.41.12.0854.00000, alterando o valor de m² do terreno de 146,3498 UFIC para 65,9920 UFIC, nos moldes da Lei Municipal 11.111/2001. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento revisado será computado para determinar o total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 25 de outubro de 2021

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Coordenador da CSPFCLI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

FISCAL E PROTOCOLOS Protocolo: 2019/03/00141 (principal) Sujeito Passivo: MOOVI COMUNICAÇÃO E MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI - EPP CNDL 20 2020 COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO

CNPJ: 28.820.445/0001-37 Inscrição Mobiliária: 460.727-9

Inscrição Mobiliaria: 400./27-9
Requerente / Procurador(es): Carla Azevedo Ortiz
Assunto: Impugnação - AIIM Nº 007338/2019
Com supedâneo no artigo 2º, III, combinado com o artigo 4º, ambos da Instrução Normativa DRM/SMF Nº 04, de 15 de outubro de 2018, e com base nos elementos do protocolado, defiro a impugnação com fundamento no artigo 145, I, da Lei nº 5.172/66-CTN, anulando oAIIM 007338/2019, tendo em vista a ausência de provas S.17/2/00-C1N, alunando 0/ATM 00/356/2019, tendo el materiais para embasar a infração capitulada.
Protocolo: 2020/03/00415 (e seu anexo 2020/03/00374)
Sujeito Passivo: 99 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.033.552.0001-61
Inscrição Mobiliária: 573.254-9

Inscrição Mobiliária: 573.254-9
Requerente / Procurador(es): João Paulo Velkis Bio
Assunto: Impugnação ao AIIM nº 007409/2020
Com base nos elementos do protocolado e, nos termos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei
Municipal 13.104/2007 c/c artigo 2º, inciso I da IN 04/2018 - DRM/SMF, INDEFIRO
a presente impugnação e decido pela manutenção integral do AIIM nº 007409/2020
tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142
da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e 31 da Lei Municipal nº 13.104/07 e
por não terem sido comprovados os fatos alegados.

Campinas 18 de novembro de 2021

Campinas, 18 de novembro de 2021

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS Processo SEI:PMC.2021.00041366-35

Interessado: Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda. CNPJ:48.622.567/0001-26 IM:001.168-1

Requerente: Marcos Francisco Rodrigues de Sousa Assunto: Cancelamento NFSe

Astandando ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 3°, I da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, NÃO CONHEÇO o pedido tendo em vista o não cumprimento da notificação para apresentação do documento solicitado, com fundamento no art.11 da Instrução Normativa SMF nº 05/2017 e no art. 63, parágrafo 2º, da Lei municipal 13.104/2007.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

Processo SEI:PMC.2021.00006933-43 Sujeito Passivo/INTERESSADO:COMERCIAL MALU ENXOVAIS E PRESENTES LTDA. CNPJ:05.622.917/0001-41 Inscrição Mobiliório:145.000

CNPJ:05.622.917/0001-41
Inscrição Mobiliária:145.859-0
Assunto:Revisão de Lançamento Tributário - TFA 2021
Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005 e em face do reconhecimento administrativo (PMC.2021.00006943-15) da isenção prevista no artigo 3º XI da Lei Municipal 11.105/2001 dos 02 anúncios no estabelecimento próprio, 1.1 luminoso de 01 a 05m², REVISO, ex officio, nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), o lançamento tributário relativo a Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA da competência de 2021, com valor equivalente al 80,5000 UFIC, reduzindo o referido crédito tributário, de forma a perfazer o valor equivalente 69,4200 UFIC, e NOTIFICO o contribuite identificado que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico. no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO) Protocolo SEI:PMC.2021.00063968-80

Contribuinte: LIVIA SANCHEZ FIEGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO-

CNPJ:43.605.613/0001-65 I.M.:722.296-3 Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - oficio da competência de 2021

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-oficio da competência de2021, com valor equivalente a 200,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (20/09/2021), o recolhimento do ISSQN deve contribuções - SIMPLES NACIONAL (20/09/2021), o recommento do Tissação de coorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO) Protocolo SEI:PMC.2021.00064493-21 Contribuinte:ROCHA & D AVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ:43.672.535/0001-11 I.M.:724.333-2 Assunto:Parisão ar official A 1860 V. Official

I.M.:724.333-2

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - ofício da competência de 2021

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2021, com valor equivalente a 500,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (23/08/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Processo SEI:PMC.2021.00015390-46

Sujeito Passivo/INTERESSADO:Ismael Pereira Fernandes ME. CNPJ:08.004.762/0001-78
Inscrição Mobiliária:135.901-0
Requerente / Procurador(es):Ismael Pereira Fernandes

Requerente / Procurador(es):Ismael Pereira Fernandes
Assunto:Impugnação - Indeferimento Opção Simples Nacional
Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 c/c com o
artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006, CONHEÇO o presente pedido,
todavia INDEFIRO a impugnação, tendo em vista que a irregularidade da inscrição
municipal 135.901-0, vinculada ao CNPJ 08.004.762/0002-59, é situação de vedação
descrita no artigo 17, XVI da Lei Complementar Federal123/2006 e impede o sujeito
passivo de ingressar ao regime Simples Nacional.

Protocolo SEI:PMC.2021.00068894-87 Contribuinte:ICARO BATISTA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO-

CNPJ:43.799.643/0001-50 I.M.:729.663-0

I.M.:729.663-0

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - ofício da competência de 2021

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2021, com valor equivalente a150,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (06/10/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO) Protocolo SEI:PMC.2021.00068912-01 Contribuinte:JOSÉ FLÁVIO BASTISTA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDU-AL DE ADOCACIA CNPJ:43.519,756/0001-54

I.M.:727.725-3

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN - ofício da competência de 2021

Assunto: Revisão ex officio do ISSQN - oficio da competência de 2021 Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-oficio da competência de 2021, com valor equivalente a 200,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (13/09/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas do de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO) Protocolo SEI:PMC.2021.00070958-91 Contribuinte:AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ:43.882.452/0001-57 LM .730.008.5

I.M.:730.008-5
Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - ofício da competência de 2021
Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005,REVISO,ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN - ofício da competência de2021, com valor equivalente a 150,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (13/10/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calcula-

do de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, \S 1º, inciso IV, alínea "c", \S 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO) Protocolo SEI:PMC.2021.00070962-78 Contribuinte:BORGHI, HADDAD E PACHECO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ:43.882.450/0001-68

I.M.:729 999-0

I.M.:729.999-0

Assunto:Revisão ex officio do ISSQN - ofício da competência de 2021

Acolho a manifestação fiscal e, nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, REVISO, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN - ofício da competência de 2021, com valor equivalente a 450,0000 UFICs, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e NOTIFICO o contribuinte identificado que, a partir do seu ingresso no Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL (01/10/2021), o recolhimento do ISSQN deve ocorrer por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das aliquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 140/2018 conforme artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução supracitada e que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Processo SEI:PMC.2021.00020300-66
Sujeito Passivo/INTERESSADO:CAMILA RODRIGUES SANCIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA MOVEIS CNPJ:13.914.086/0001-00
Requerente:SIMPLES NACIONAL - CSCM/DRM/SMF
Assunto:Declaração de Nulidade - Termo de Exclusão do Regime Simples Nacional Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 e a vista do que consta no presente processo, torno sem efeito o Termo de Exclusão publicado no Diário Oficial Municipal de 12/04/2021, à fl. 09, lavrado para o contribuinte CAMILA RODRI-GUES SANCIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS PARA MOVEIS, CNPJ 13.914.086/0001-00, tendo em vista que, em 10/03/2021, fls. 04, já houve publicação de idêntico teo; cujos efeitos já foram consumados.

CESAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, n°.1399, Espaço Arcadas, 5° Andar. Thacia Borges Portugal Moraes, matrícula:125.728-5 dia 23/11/2021 às 09h00.

Campinas, 19 de novembro de 2021 JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA Nº 96282/2021 DISPÕE SOBRE ADENTADORIA DE VILANIR GOES DA SILVA, SERVIDO-

RA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pelo presente,

Conceder à servidora VILANIR GOES DA SILVA, matrícula 64804-3, RG 19.892.772-1, CPF 150.336.628-64, PASEP 1.085.461.919-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Cozinheiro, Grupo B, Nível1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000516-60.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA **Nº 96283/2021**

PURTARIA Nº 96263/2021
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIZETE MARIA FOSCHINI BOSCHI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

esente.

RESOLVE

Conceder à servidora ELIZETE MARIA FOSCHINI BOSCHI, matrícula 93193-4, RG 7.568.497-4, CPF 090.572.138-18, PASEP 1.229.328.203-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Analista de Gestão de Pessoas, Grupo G, Nível 1,Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00002090-42. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96284/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUSA MARISA PEREIRA THO-MAZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo presente,

Conceder à servidora NEUSA MARISA PEREIRA THOMAZ, matrícula 63071-3, RG Conceder a servidora NEUSA MARISA PEREIRA I HOMAZ, matricula 630/1-3, KG 14.641.495-0, CPF 173.932.238-05, PASEP 1.124.041.263-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infanto Juvenil I, Grupo D, Nível I, Grau F, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000782-74. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96285/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pelo presente, **RESOLVE**

Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA, matrícula 36402-9, RG 17.251.172-0, CPF 096.970.028-86, PASEP 1.211.927.004-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAM-PREV.2021.00000867-06.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA **Nº 96286/2021**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MONICA DE ARAUJO FERREIRA MARTINS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente, RESOLVE

Conceder à servidora MONICA DE ARAUJO FERREIRA MARTINS, matrícula 63093-4, RG 17.389.448-3, CPF 103.010.588-06, PASEP 1.703.223.823-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Especialista em Informação - Biblioteconomia, Grupo G, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000934-01.

CAMIREV.221.0000934-01.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96287/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEIDE CLAUDINA DA CUNHA MENDONÇA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente, RESOLVE

Conceder à servidora CLEIDE CLAUDINA DA CUNHA MENDONÇA, matrícula 99092-2, RG 32.372.264-7, CPF 594.556.916-04, PASEP 1.225.050.677-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infanto Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAM-PREV.2021.00001041-19.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96288/2021
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVANA APARECIDA MARQUEZ
SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pelo presente, **RESOLVE**

Conceder à servidora SILVANA APARECIDA MARQUEZ SOUZA, matrícula 62067-0, RG 13.055.266-5, CPF 016.855.928-56, PASEP 1.237.874.647-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Clínica Geral, Grupo K, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAM-PREV.2021.00001527-76.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96289/2021 DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARICILDA ROSA LASCHET, O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pelo presente, RESOLVE

RESOLVE
Conceder à servidora MARICILDA ROSA LASCHET, matrícula 62168-4, RG 9.296.410-2, CPF 120.265.248-40, PASEP 1.038.208.105-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001116-62.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA № 96290/2021 DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **IZAMÉLIA FERMINA DA SILVA,** SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pelo presente, RESOLVE

RESOLVE
Conceder à servidora IZAMÉLIA FERMINA DA SILVA, matrícula 97928-7, RG 24.674.825-4, CPF 258.498.098-30, PASEP 1.703.223.524-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001234-15.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96291/2021 DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **MARGARETE APARECIDA DE SOU-ZA BARROS**, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo pelo presente,

RESOLVE

Conceder à servidora MARGARETE APARECIDA DE SOUZA BARROS, matrícula 110836-0, RG 13.759.418-5, CPF 214.184.378-24, PASEP 1.084.913.046-5, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº

CAMPREV.2021.00001281-23.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96346/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS RO-DRIGUES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **E TURISMO**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente, **RESOLVE**

Conceder ao servidor ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 85918-4, RG 33.290.289-4, CPF 078.697.203-30, PASEP 1.076.989.921-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAM-PREV.2021.00001369-08.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96347/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **JOSÉ DOS PASSOS MARTINS**, SER-VIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

pelo presente,

RESOLVE

RESOLVE
Conceder ao servidor JOSÉ DOS PASSOS MARTINS, matrícula 88151-1, RG 8.410.068, CPF 773.403.028-91, PASEP 1.068.958.227-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Carpinteiro, Grupo B, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000974-90.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor e partir de 01/11/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96348/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **ERONIDES LOIOLA JARDIM,** SER-VIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente, RESOLVE

Conceder ao servidor ERONIDES LOIOLA JARDIM, matrícula 27666-9, RG 19.532.844-9, CPF 149.946.798-27, PASEP 1.088.207.239-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00000725-86. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96349/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APARECIDO CARDOSO DE SOUZA, O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo pelo presente,

RESOLVE

RESOLVE Conceder ao servidor APARECIDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 62006-8, RG 9.853.197-9, CPF 107.964.338-95, PASEP 1.069.792.882-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001681-84. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96350/2021 DISPÕE SOBRE APOSEI

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN-

ÇAS O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pelo presente, **RESOLVE**

Conceder ao servidor ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU, matrícula 63348-8, RG 10.731.130-6, CPF 181.094.036-20, PASEP 1.074.814.890-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, Grupo H, Nível 1, Grau D, com jornada de traballo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, Grupo H, Nível 1, Grau D, com jornada de traballo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, Grupo H, Nível 1, Grau D, com jornada de traballo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, Grupo H, Nível 1, Grau D, com jornada de CAM PREV.2021.00001570-69.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96351/2021 DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **JO**ÃO DE ALMEIDA JUNIOR, SERVI-DOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente, RESOLVE

RESOLVE Conceder ao servidor JOÃO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 79362-0, RG 10.866.320, CPF 876.440.298-34, PASEP 1.042.372.385-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001441-61. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96352/2021 DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ ANGELO FIGUEIREDO DA FONSECA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente, **RESOLVE**

Conceder ao servidor JOSÉ ANGELO FIGUEIREDO DA FONSECA, matrícula 38028-8, RG 12.792.687-2, CPF 017.263.058-48, PASEP 1.066.285.221-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAM-PREV.2021.00001349-56.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96353/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **OSWALDO ADRIANO CRISPIM**, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente, **RESOLVE**

Conceder ao servidor OSWALDO ADRIANO CRISPIM, matrícula 3132-1, RG 8.021.401-0, CPF 120.536.688-14, PASEP 1.040.895.074-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Vistoria de Veículos, Grupo A, Nível 1, Grau G, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAMPREV.2021.00001343-61. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96354/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**, SERVI-DOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

e, pelo presente, RESOLVE

Conceder ao servidor JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, matrícula 93176-4, RG 16.327.040-5, CPF 119.227.208-01, PASEP 1.208.706.620-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional - Saneamento, Grupo A, Nível 1, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAM-

PREV.2021.00001251-16.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

PORTARIA Nº 96355/2021

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIS ALEXANDRE EUFRAZIO, SER-VIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo pelo presente,

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIS ALEXANDRE EUFRAZIO, matrícula 37795-3, RG 33.688.001-7, CPF 283.579.878-18, PASEP 1.706.466.643-8, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI nº CAM-PREV.2021.00001923-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2021

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO

EDITAIS 03/2016, 03/2019 e 01/2021

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por classificação, a comparecerem dia 25/11/2021(quinta-feira), NOS HORÁRIOS DISCRIMINA-DOS NAS TABELAS ABAIXO, ao Plenarinho (2º andar do Paço Municipal - Entrada pelo Espaço do Servidor) - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de resurião de presencimento da vagas:

de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

EDITAL 03/2016 – EDUCAÇÃO								
CARGO CLA NOME DOCUMENTO								
DIRETOR EDUCACIO- NAL	132	MARCIA FERNANDES AMARAL	0000000263038737	9H30				
PROFESSOR ADJUNTO I	180	ANA CRISTINA DE SOUZA	0000000174902013	9H30				

EDITAL 03/2019 – MÉDICOS									
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO					
MÉDICO – GINECOLO- GIA E OBSTETRÍCIA	64	FERNANDA FERNANDES	21932660-5	10H00					

EDITAL 01/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
FUNÇÃO				LISTA CONVOC	DOCU- MENTO	NOME	HORÁ- RIO				
TÉCNICO EM EN- FERMAGEM	120			LAC	562670178	VALTER XAVIER BORGES	10H00				
TÉCNICO EM EN- FERMAGEM	121			LAC	200354553	ELIZABETE REGINA DA SILVA CAMPOS	10H00				

Campinas 19 de novembro de 2021 AIRTON APARECIDO SALVADOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Desligamento
A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Se A SECRETARIA MONICIFAE DE HABITAÇÃO, teste ato representada peto secretário Municipal de Habitação, Arly de Lara Romêo, nomeado pela Portaria nº. 94.540/2021, publicada no Diário Oficial do Municipio em 04/01/2021, no desempenho das suas atribuições e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 13.197/2007 e o Decreto Municipal nº 16.153/2008, faz saber do DESLIGAMENTO do Sr. Marcos Firmino de Freitas, portador do RG nº50.913.*** e inscrito noCPF/MF nº 029.022.***-9* do Programa de Auxílio Moradia Emergencia em razão da alteração das condições que enviran a concessão a/ou da constatações supervienientes. das condições que ensejaram a concessão e/ou de constatações supervenientes.

Campinas, 19 de novembro de 202.

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00062484-14 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Entidade: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA CNPJ nº 48.856.306/0008-47 Termo de Colaboração n.º 22/21 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 174/21 Objeto do Aditamento: Indicação do CNPJ da filial executors Assistativas 19/11/21 tora **Assinatura**: 19/11/21

Processo Administrativo n.º 12/10/32565 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Rescisão n.º** 17/21 **Contratada:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS SA - CEASA **CNPJ nº** 44.608.776/0001-64 **Assina-**

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00002703-88 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 108/21 Ata de Registro de Preços n.º 522/21 Detentora da Ata: MASTERMED COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ nº 02.662.841/0001-90 Objeto: Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais Preço Unitário: itens 04 (R\$ 22,40) e 05 (R\$ 22,40) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00006390-55 Interessado: Secretaria Murrocesso Administrativo n. PMC.2021.0000590-35 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 156/21 Ata de Registro de Preços n.º 523/21 Detentora da Ata: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 24.067.457/0001-81 Objeto: Registro de Preços de papel para ECG e ultrassom Preço Unitário: itens 01 (R\$ 4,16), 03 (R\$ 11,00), 04 (R\$ 10,00) e 05 (R\$ 19,99) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00006390-55 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 156/21 Ata de Registro de Preços n.º 524/21 Detentora da Ata: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOS-PITALARES LTDA CNPJ nº 24.774.241/0001-56 Objeto: Registro de Preços de papel para ECG e ultrassom Preço Unitário: item 02 (R\$ 57,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00017878-72 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 287/21 Contratada: HOSPE-DAGEM ÁGAPE LTDACNPJ nº 46.047.593/0001-42 Termo de Contratonº 167/21 Objeto: Prestação de serviços de atendimento integral institucional e de assistência à saúde, com a disponibilização de leitos de longa permanência, para pessoas em situação de vulnerabilidade Valor: R\$ 2.339.998,20 Prazo: 18 meses Assinatura: 28/10/21

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00053080-23 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 32/20 Contratada: ESTRE SPI AMBIENTAL S/A CNPJ nº 10.541.089/0001-57 Termo de Contrato n.º 121/20 Termo de Aditamento n.º 141/21 Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual para prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário privado, incluindo o transporte, dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) coletados e recebidos na unidade de transferência e transbordo existente no Aterro Sanitário Delta A Prazo: 12 meses Valor: R\$ 44 357 040 00 Assinatura: 30/10/21 meses Valor: R\$ 44.357.040,00 Assinatura: 30/10/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 525/21 Detentora da Ata: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 24.479.444/0001-10 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: itens 14 (R\$ 11,00), 17 (R\$ 11,00), 26 (R\$ 10,00) e 29 (R\$ 18,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 526/21 Detentora da Ata: BIOBASE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 05.216.859/0001-56 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: itens 08 (R\$ 1,17) e 09 (R\$ 4,60) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 527/21 Detentora da Ata: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ nº 04.063.331/0001-21 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: itens 04 (R\$ 1,12) e 11 (R\$ 0,64) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 528/21 Detentora da Ata: COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ nº 02.794.555/0004-20 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: itens 03 (R\$ 9,00) e 06 (R\$ 9,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Mu-

nicipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 168/21 **Ata de Registro de Preços n.º** 529/21 **Detentora da Ata:** CREMER S.A. **CNPJ nº** 82.641.325/0021-61 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 2,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 530/21 Detentora da Ata: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI CNPJ nº 31.997.707/0001-48 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: itens 01 (R\$ 0,25), 07 (R\$ 0,33), 12 (R\$ 0,25), 18 (R\$ 0,33), 27 (R\$ 1,80), 34 (R\$ 1,15), 41 (R\$ 1,75) e 49 (R\$ 0,38) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 531/21 Detentora da Ata: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 12.021.151/0001-05 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: itens 22 (R\$ 0,81), 30 (R\$ 9,99), 35 (R\$ 11,43) e 37 (R\$ 1,80) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Mu-Processo Administrativo n.º PMC.2020.0003/662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 532/21 Detentora da Ata: DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA CNPJ nº 38.756.680/0001-40 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: item 02 (R\$ 59,98) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Muricipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 533/21 Detentora da Ata: HOSPEC HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 27.885.491/0001-51 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: itens 20 (R\$ 6,25) e 51 (R\$ 1,33) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 534/21 Detentora da Ata: INTERJET COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 59.403.410/0001-26 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: item 42 (R\$ 4,39) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 535/21 Detentora da Ata: MULTICARE MEDICAL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO PARTICIPAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 13.026.523/0001-59 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: itens 19 (R\$ 1,55), 24 (R\$ 42,95), 25 (R\$ 2,25), 28 (R\$ 0,28), 31 (R\$ 1,44), 39 (R\$ 1,49) e 45 (R\$ 1,67) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Mu-Processo Administrativo II. PMC.2020.0005/002-19 Interessato: Secretaria Microscopic de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 536/21 Detentora da Ata: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ nº 29.700.587/0001-23 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: itens 15 (R\$ 2,07), 16 (R\$ 45,00), 23 (R\$ 6,40), 33 (R\$ 49,00), 44 (R\$ 1,40), 46 (R\$ 6,20), 48 (R\$ 4,85) e 52 (R\$ 80,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 537/21 Detentora da Ata: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ nº 61.610.283/0001-88 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: item 05 (R\$ 33,25) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037662-79 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 168/21 Ata de Registro de Preços n.º 537/21 Detentora da Ata: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ nº 61.610.283/0001-88 Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal Preço Unitário: item 05 (R\$ 33,25) Prazo: 12 meses **Assinatura:** 19/11/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00025419-15 Interessado: Secretaria Murrocesso Administrativo n. PMC.2021.00023419-13 Interessado: Secretaria Muricipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 278/21 Ata de Registro de Preços n.º 538/21 Detentora da Ata: RESERVA NATURAL INDÚSTRÍA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 14.190.945/0001-28 Objeto: Registro de Preços de frutas e ovos Preço Unitário: lote 01 (R\$ 70.128,70) e lote 02 (R\$ 11.400,00) Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/21

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 079/21

PORTARIA IN U1/1/21
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Resolve determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº PMC.2021.00058686-05, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas 18 de poyembro de 2021

Campinas, 18 de novembro de 2021
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 078/21

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justica, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº PMC.2021.00071724-71, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 18 de novembro de 2021

PETER PANUTTO

Secretária Municipal de Intire

Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICADO NOVAMENTE CORRIGINDO O Nº DA REUNIÃO EDITALDE CONVOCAÇÃO 114º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 23/11/2021

Convocamos os Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 114ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira dia 23 de novembro de 2021,às 18h30,através de reunião virtual, o link será enviado por e-mail no dia da reunião. Pauta única.

Pauta unica.

Apresentação de minuta de Projeto de Lei que Altera a Lei Complementar nº 208 de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas, pela Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, Arqtª Carolina Baracat do Nascimento Lazinho.

Campinas, 19 de novembro de 2021

PROF° JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDU

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO Pelo Gabinete do Sr Secretário Prot. 2010/11/15058 - Companhia Brasileira de Distribuição.

Considerando os pareceres exarados pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (fl. 1128) e pelo Procurador Municipal (fl.1129), Considerando que o "Arruamento e Loteamento Comercial Assaí Dom Pedro " obteve

Considerando que o "Arruamento e Loteamento Comercial Assaí Dom Pedro " obteve a análise prévia aprovada através da Lei 6031/88;
Considerando que as Leis 6031/88 e 1993/59, não exigiam o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para Loteamentos;
Informo que no caso em tela deve ser aplicado o disposto no artigo 197 da Lei Complementar 208/18, não cabendo, portanto a exigência da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado do parecer exarado pela área técnica da comissão de análise do EIV/RIV e do check list. Obs: devido o problema do Covid-19, após publicação no DOM será enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial. PROT. 21/11/1321 MARIA ALICE QUÉRCIA PROT. 21/11/5743 MARCO AURÉLIO C CAMILO PROT. 21/11/658 BERCÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA PROT. 21/11/6839 BGH EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROT. 21/11/6839 BGH EMPREENDIMENTOS LTDA.

Compareça o interessado para apresentar documentação.

Obs: devido o problema do Covid-19, após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de prot ocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 21/11/12734 IGREJA BATISTA CAMBUÍ

Campinas, 19 de novembro de 2021

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de Prazo de 30 (TRINTA) dias.

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 2021/11/14117 - Sonia Maria Albertini

Prot. 2021/11/14042 - Danilo Gonçalves

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA

PELO SETOR DE MANUTENÇAO E BASE CARTOGRAFICA O Comparecimento deverá ser agendado pelo telefone 2116-0650 Prot. 2021/11/9837 - Takai Mie Prot. 2021/11/5042 - Francisco Garcia de Queiroz Filho Prot. 2020/11/5032 - MRV Engenharia e Participação S/A Prot. 2020/11/13161 - Reinaldo Perotti de Souza Costa Prot. 2018/11/14175 - Welton Nhas Cury PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS Prot. 2020/11/3952 - Matheus Ponce Matos

PELO SETOR DE CONVERSAO DE BANCO I Prot. 2020/11/3952 - Matheus Ponce Matos PELA DIRETORIA DO DIDC Prot. 2021/11/8130 - Cristiano Luiz Garcia Guedes PELO SETOR DE CERTIDÃO Prot. 2021/11/13762 - Chistian A. de Freitas Prot. 2021/11/12675 - Claudia Paiva S. Gonçalves Prot. 2021/11/13763 - Chistian A. de Freitas Prot. 2021/11/13763 - Chistian A. de Freitas Prot. 2018/11/15810 - Larissa Barbara Oliveira Prot. 2018/11/10384 - Adriano Resende Silva

Prot. 2018/11/13810 - Larissa Barbara Oniveria

Prot. 2012/11/10384 - Adriano Resende Silva

Prot. 1996/0/54645 - José Alves Filho

Prot. 2021/11/13016 - Mariana de Pinho F. Torres

ENG° MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

PELO SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 2021/11/11210 - Jose Hemogenes F. Alves

Prot. 2021/11/11167 - Thais Helena V. S. da Silva

Prot. 2021/11/11564 - Luiz Eduardo M. Navarro

Prot. 2021/11/11173 - Mariana S.S.Rossi

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DEFERIDOS

DEFERIDOS
PROT. 20/11/12043 ALECIO GILBERTO VILLANI - PROT. 20/11/11400 ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 19/11/13521 JOSE RONALDO MELO - PROT. 20/11/3674
ROSA MARIA DIAS BUENO - PROT. 19/11/9961 CAMILA DE OLIVEIRA GUIDINI ABREU - PROT.
20/11/3227 JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/13173 MARCELO MANGILI ANDRE - PROT.
21/11/11025 REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - PROT. 21/11/11026 REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - PROT. 21/11/11027 REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - PROT. 21/11/11398 THALITA DAIANE DE MELO - PROT. 21/11/13494 MARCUS VINICUS COIMBRA - PROT. 21/11/13676 LUTHEC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT.
21/11/13503 AMF INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI - PROT. 21/11/13504 AMF INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI - PROT. 21/11/13584 SUELEN MARIA DE ABREU HAMBRUCK
- PROT. 21/11/14652 FLAVIO DAMASCENO DE CASTRO.

INDEFERIDO PROT. 21/11/13515 O. PELEGRINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI PROT. 21/11/12809 RONIE CARLÓS SERRA - PROT. 21/11/13200 RICARDO FUMACHI BREDARIOL - PROT. 21/11/13447 VALDA DE OLIVEIRA CICENCATO MEDEIROS.

Campinas, 19 de novembro de 2021 **SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA** COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 21/11/1/2304 FRANCO FERRAGENS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PROT. 19/11/16705 FRANCO FERRAGENS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PROT. 19/11/16705 FRANCO FERRAGENS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PROT. 19/11/16705 FRANCO FERRAGENS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA PROT. 21/11/19572 MAURO E SIQUEIRA LTDA - PROT. 19/11/15999 AUTO VIACAO PENHA LTDA
- PROT. 21/11/19572 MAURO E SIQUEIRA LTDA - PROT. 21/11/14019 CAMPSONDAS COMERCIO
PERFURACOES E MANUTENCOES EM POCOS ARTESIANOS LTDA - PROT. 21/11/13893 ANIEL
CHAVES JUNIOR - PROT. 21/11/12699
CASA DAS LINHAS CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/12030 AGNES DE BARROS MAROTTA - PROT.
21/11/12461 L&C CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - PROT. 21/11/10099 DARRI EXPRESS TRANSPORTES LTDA EPP - PROT. 21/11/10096 DARRI EXPRESS TRANS12/11/13698 LABCLINICAS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI - PROT. 21/11/13723
CEC-BARAO CLINICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE) PROT. 21/11/6040 BIG ONION COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO DE CEBOLA LTDA -PROT. 19/11/14162 D.M.S. SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇAO LTDA - PROT. 20/11/13832 RENATA MARIOTTO CLINICA MEDICA.

DEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE PROT. 21/11/12849 CR2 CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL PROT. 21/11/10959 FAROFA CARIOCA BAR E RESTAURANTE LTDA.

INDEFERIDOS PROT. 17/10/17688 EXPRESSO GARDENIA LTDA - PROT. 17/11/4985 JB & EZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 17/11/5033 JB & EZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/9265 PASCOAL E CHAGAS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 21/11/14181 MARISA FRUTUOSO DE SOUZA - PROT. 21/11/14299 SERICEKLEEN DO BRASIL
SISTEMAS DE LAVAGEM DE PECAS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA - PROT. 21/11/4341 IMUNE
VIDA - CLINICA DE IMUNIZACAO LTDA - PROT. 21/11/4289 MILACRON MOLDMASTERS SISTE
MAS DE PROCESSAMENTO DE PLASTICOS LTDA - PROT. 21/11/4339 CLINICA DERMATOLOGICA
DOUTOR JOAO PUPO NOGUEIRA LTDA - PROT. 20/11/4339 CLINICA DERMATOLOGICA
CAO LTDA - PROT. 21/11/3312 E.M.T. ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME - PROT. 21/11/13467 M &
A COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - PROT. 21/11/2115 ANTONIO 10/11/13467 M &
RIQUES - PROT. 21/11/12038 IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA - PROT. 21/11/12009
MARCOS MALDONADO DE PADUA 65066227172.

COMPAREÇA O INTERESSADO - ALVARÁ DE EVENTO PROT. 21/11/14382 L. N. VILATA - COOPERATIVA NACIONAL DAS ARTES.

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA DOUTOR ADOLPHO BARBALHO UCHÔA CAVALCANTI Nº 110, JARDIM LUMEN CHRISTI, FACE A
RECONSTRUÇÃO DO MURO E A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ESTABILIDADE
E SEGURANÇA E A ART Nº 28027230210272098.
PROT. 18/156/478 COORDENADORIA DE FISCALIZACAO (RONALDO VINCI).
Campinas, 19 de novembro de 2021
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIDO O RECURSO - CANCELA-SE O AIM Nº 29823 PROT. 21/11/3357 LIVIA COBOS STEFANELLI.

DEFERIDOS OS PEDIDOS DE VISTAS PROT. 21/11/12453 RENATO MAZOLINI - PROT. 21/11/11685 ROBERTO GALVANI.

Campinas, 19 de novembro de 2021 **CAROLINA BARACAT N. LAZINHO** SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00031852-17 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão nº 164/2021 - Eletrônico - Objeto: Registro de Preços de máscara cirúrgica.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Sei 2021.00031852-17, homologado conforme documento 4203872 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), a favor das empresas abaixo relacionadas no valores indicados:

- BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA., no valor total de P\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para o forrecimento de leta 01. Ata

R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para o fornecimento do lote 01, Ata de Registro de Preços nº 374/2021;

Campinas, 19 de novembro de 2021 LAIR ZAMBON SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo: PMC. 2020. 00029326-80 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão Eletrônico nº 037/2021 Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, máscaras, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos ele-

mentos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00029326-80 documento 4483716 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 89.365,50** (Oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:
- KIREI TECNOLAB EIRELI., no valor total de R\$ 5.365,50 (Cinco mil, trezentos

e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 460/2021;
- TRANSMUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, no valor total

de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 462/2021;

Campinas, 19 de novembro de LAIR ZAMBON SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

À vista da manifestação lançadas neste processo, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a impossibilidade jurídica (Despacho PMC-SMJ-GAB (4687767)), os quais acolho como fundamento para decidir,INDEFIRO o pedido de cancelamento feito pela empresa SEU TRAJE CONFECÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.268.116/0001-09, que tem por objeto o fornecimento de avental branco 7/8 (jaleco), nos termos do edital do pregão eletrônico nº 267/20 e da ata de registro de preços nº 30/21.

Publique-se.

Campinas, 19 de novembro de 2021 **DR. LAIR ZAMBON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE **NOVEMBRO 2021**

SEI: PMC.2019.00051048-86

Tendo em vista o solicitado pela empresa INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA. - EPP, CNPJ n°09.249.667/0001-41,(3980664e4017914) e o parecer técnico do Sr. Economista, conforme documento n°4453176, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de realinhamento de preços para R\$ 0,0722/formulário,referente ao Termo de Con tratono92/2020, bem como a despesa decorrente no valor de R\$3.750,00 (três mi setecentos e cinquenta reais), conforme aprovado pelo Comitê Gestor (4489325).

Na sequência, à SMJ/PGM/PLC/NFA, para a formalização do Termo próprio, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2021 DR. LAIR ZAMBON SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

L	COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
[i	JOSE GONCALVES RIBAS	3164.64.53.0338	67972	PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE	024-	2021/156/1093

Campinas, 19 de novembro de 2021 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANNITA DINI RO- DRIGUES DO AMARAL GALVAO	3412.32.50.0001	67967	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	002-	2021/156/10023
ESPOLIO DE ANTONIO DA FON- SECA CORREIA RALHA	3421.23.79.0238	68096	FAZENDA TAQUARAL	001-	2021/156/10224
JOSE GONCALVES RIBAS	3164.64.53.0338	67971	PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE	024-	2021/156/1093
THAIS LETICIA ROVIGATTI GERBELLI	3362.41.12.0871	68019	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	023-	2018/156/6255

Campinas, 19 de novembro de 2021 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública

a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1°, § 2°. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação en-

sejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO BAIRRO		LOTE	PROTO- COLO
ANDREA MATOS DA SILVA	3352.32.04.0075	68017	PARQUE ITAJAI III	7	2021/156/3286
JOSE GONCALVES RIBAS	3164.64.53.0338	67970	PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE	024-	2021/156/1093

Campinas, 19 de novembro de 2021 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO UNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONDOMINIO EDIFICIO SALLES JUNIOR	3423.11.89.0104	68114	CENTRO	009-B	2021/156/10660
ESPOLIO DE JOSE CARLOS ROCHA VIEIRA	3423.12.15.0023	68110	CENTRO	002-	2019/156/7555

Campinas, 19 de novembro de 2021 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO

PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública

A secretaria Municipal de Serviços rubilcos, no uso de suas atribuiçoes, torna publica a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação entratador de aprilador de aprilad sejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO- COLO
DELCIO LUIZ DE ABREU	3252.61.91.0452	68079	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	005-	2019/156/6885
ISAAC MARTINS DA SILVA	3344.12.26.0180	67718	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	003-	2018/156/5183

Campinas, 19 de novembro de 2021 **ERNESTO DIMAS PAULELLA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação enseiará a dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD, CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO ARTIOLI	3263.43.00.0037	67965	JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	025-	2020/156/1678
ESPOLIO DE ANNITA DINI RODRI-	3412.32.50.0001	67966	JARDIM NOSSA SENHORA	002-	2021/156/10023

Campinas, 19 de novembro de 2021 ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data sola a pena de laproamento do máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

	TOGRÁFICO		BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MANOEL PENTEA- DO QUEIROZ ABREU			CAMINHOS DE SAN CONRADO	021-	2020/156/1513
ESPOLIO DE MANOEL PENTEA- DO QUEIROZ ABREU	4153.32.15.0568	26933	CAMINHOS DE SAN CONRADO	016-	2020/156/1729
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	26957	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276

Campinas, 19 de novembro de 2021 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA

TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não tatado que os proprietarios/possutadores de terrenos localizados neste municipio, nao atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6°. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS CRISTIANO DOS REIS DANTAS	3363.32.82.0371	26947	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2021/156/8028
EURO CARGO EXPRESS TRANS- PORTES LTDA	3453.54.31.0009	26948	JARDIM NOVA AMÉRICA	007-	2021/156/8251
EVALDO JOSE BIZACHI RO- DRIGUES	3422.53.23.0348	26167	BAIRRO DAS PALMEIRAS	005-	2018/156/9704

Campinas, 19 de novembro de 2021 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, no atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6°. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

	CÓD. CARTO- GRÁFICO		BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO APARECIDO BERNARDI- NO DA SILVA	3343.42.19.0001	26960	JARDIM NOVO MARACANÃ	002-	2019/156/8827
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	26956	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276

Campinas, 19 de novembro de 2021 **ERNESTO DIMAS PAULELLA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO

DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos propries para la crisca para persona Edital patificá los dos Autos de Inprazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR N°09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HUMBERTO PEDRO JACOBUCO	3414.32.70.0070	26592	CENTRO	010-	2020/156/12100

Campinas, 19 de novembro de 2021 **ERNESTO DIMAS PAULELLA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO CÓD. CART GRÁFICO		MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTO- COLO
JOSE GANTE	3421.42.88.0139	27043	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	008-	2019/156/1746
ROGERIO APARECIDO BEDANI	3423.62.01.0001	26821	JARDIM PARANAPANEMA	020-C	2021/156/1328

Campinas, 19 de novembro de 2021 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA

LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município,

descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESIDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Divida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTO- COLO
ESPOLIO DE JOSE MARCOS COMPARINI	3433.24.60.0304	26861	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	007-	2019/156/234

Campinas, 19 de novembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6°. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Divida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FILIPE RAIZER	4312.12.28.0685	26937	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/9727
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0717	27008	JARDIM SORIRAMA	018-UNI	2021/156/2439

Campinas, 19 de novembro de 2021 ERNESTO DIMAS PAULELLA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 19 DE NOVEMBRO DE 2.021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2021.00024336-91 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 050/2021 - Objeto: Registro de Preços de Uniformes
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto
Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 2.892,94 (dois
mil oticentos a pouenta e dois regis a poventa e quetro centevaco, a favor de emprasea mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) a favor da empresa ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, para fornecimento dos materiais referentes ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 302/2021

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00022612-03 - Interessado.: SMSP - Ref.:

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00022612-03 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 122/2021 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de academia para terceira idade, placa orientativa e playground.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 161.685,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) a favor das empresas: - SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor de R\$

59.805,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinco reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 07, 09, 10 e 11 da Ata nº 387/2021;

- DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, no valor de R\$

91.170,00 (noventa e um mil cento e setenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 12 e 13 da Ata nº 388/2021;
- BRAS-MOVEL COMERCIAL LTDA-EPP, no valor de R\$ 10.710,00 (dez mil sete-

centos e dez reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 14 da Ata nº 389/2021

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EM EXERCÍCIO

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolo nº 2019.10.6116 Interessado: VERSSAT INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Assunto: Isenção de taxa de descarte de materiais de construção civil, na usina recicladora de materiais (URM).

Face a solicitação da empresa, Verssat Indústria e Construção LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.175.450/0001-76, em decorrência da Lei Municipal nº 7.058/92, regulamentada pelo Decreto nº 11.510 de 29 de Abril de 1994, que define a cobrança de taxas e emolumentos pela (URM), em razão da inexistente amparo legal, **indefiro** a pretensão da empresa.

Campinas. 19 de novembro de 2021

Campinas, 19 de novembro de 2021

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

SECRETARIA DO VERDE. MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 08 a12 de novembro de 2021.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 16/11 A	П
19/11/2021	١

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE=LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICI- TAÇÃO	ICI- DATA EN- TRADA ANEXO SOLICI- TAÇÃO REQUERENTE		REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	
2021001205	16/11/2021	III-SG	ATZ	JOÃO RODOLFO HOPP	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AV SAN CONRADO, 748 - CAMINHOS DE SAN CONRADO
2021001123	16/11/2021	IV	RLO	MARMORARIA CHIEZO EIRELI	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE	AVENIDA JOSÉ CHRISTÓVÃO GONÇALVES, 301 - JARDIM STELLA

2021001097	17/11/2021 III-SG TR RAFAEL GIUFFRIDA PERES		RAFAEL GIUFFRIDA PERES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CHEDA NANE SAAD, LT 1 - LOTEAMENTO ENTRE VERDES	
2021001212	17/11/2021	I	LO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES	EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA CINCO, 668 - PARQUE INDUSTRIAL
2021001212	1//11/2021	III	TCA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	COMPENSAÇAO	RUA CINCO, 666 - PARQUE INDUSTRIAL
2021001210	17/11/2021	III	ATZ	MARIZA OMATI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AV JOSÉ BONIFÁCIO, 1856 - JARDIM DAS PAI- NEIRAS
2021001110	19/11/2021	IV	ETM	SABRINA NUNES FERRANTE PERAZOLO	GRÁFICA E EDITORA	RUA DR ALBERTO F. LAMOUNIER, 1616, PQ VIA NORTE
2021001211	19/11/2021	III-SG	ATZ	GAMA ADM DE BENS PROPRIOS HOLDING LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 430, RES JATIBELA
2021001204	19/11/2021	III-SG	ATZ	PMC / SEINFRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DO ATLETISMO, CONJ HAB RES OLÍMPIA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 16/11 A 19/11/2021

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

		TECA=	TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISS	O AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGU	LAKIZAÇAO AMBIENTAL	
ANEXO	Nº PROTO- COLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVI- DADE	ENDEREÇO	VALIDA- DE
I	2021001088	CDL 177/2021-I	PAULO AFONSO EMIRANDETTI	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021001089	CDL 178/2021-I	JOÃO RINALDO RIBEIRO	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021001086	CDL 175/2021-I	LUIZ HENRIQUE CARVALHO	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 201 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021001085	CDL 174/2021-I	JOAO CARLOS GALVAO JUNIOR	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 202 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021001087	CDL 176/2021-I	SILENE MARIA MOSCA PORTO	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 202 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021000985	LI 173/2021-I	MAIANGA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMI- LIAR HORIZONTAL	RUA RITA ZANOTTO MARCHIONI, 127 - VILLE SAINTE HÉLÈNE	16/11/2024
III	2021001062	ATZ 316/2021-III	ERIKA MATOS DE PAULA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANTONIO RAMOS, 630 - PARQUE DOS POMARES	16/11/2023
III	2021001064	ATZ 317/2021-III	ERIKA MATOS DE PAULA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANTONIO RAMOS, 642 - PARQUE DOS POMARES	16/11/2023
III SG	2021001063	ATZ 122/2021-III-SG	ERIKA MATOS DE PAULA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ANTONIO RAMOS, 630 - PARQUE DOS POMARES	16/11/2023
III SG	2021001065	ATZ 123/2021-III-SG	ERIKA MATOS DE PAULA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ANTONIO RAMOS, 642 - PARQUE DOS POMARES	16/11/2023
I	2021001077	LO 179/2021-I	LIVING CABREUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTI- FAMILIAR VERTICAL - HMV2	RUA DA CONSTITUIÇÃO, 46 - BONFIM	-
I	2021001094	CDL 182/2021-I	FABIO SILVEIRA BERNILS	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021001092	CDL 181/2021-I	ANTONIO NATERA VEIGA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021000576	LP 180/2021-I	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTI- FAMILIAR VERTICAL - HMV2	AVENIDA BARÃO GERALDO DE REZENDE, 295 - VILA ESTÁDIO	16/11/2023
III	2021000778	TCA 318/2021-III	ELISABETE BENEDITA GARCIA BARBOSA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LIDIO LEONE, 15 -MORADA DAS NAS- CENTES (JOAQUIM EGÍDIO)	-
III	2021000815	TCA 319/2021-III	JOTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INTERVENÇÃO EM APP	RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340), 00 - LOTEA- MENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	-
I	2021001188	CDL 183/2021-I	JUSSARA GUILLEN GARCIA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALO- NI, 321 - TIJUCO DAS TELHAS	-
I	2021001164	CDL 189/2021-I	RINO ANTONIO PELEGRINE	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021001093	CDL 187/2021-I	SIMONE MARGARIDO PRANDO RUZENE	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021001091	CDL 186/2021-I	JOSÉ MÁXIMO RODENAS JUNIOR	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021001090	CDL 185/2021-I	JORDALINO JORGE	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021001012	LI 184/2021-I	ASTON EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTI- FAMILIAR VERTICAL - HMV2	RUA CARLO MACCHI, 07 - JARDIM DAS PAINEIRAS	17/11/2024
III	2021000576	TCA 320/2021-III	HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA BARÃO GERALDO DE REZENDE, 295 - VILA ESTÁDIO	-
III	2021000994	TCA 321/2021-III	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	COMPENSAÇÃO	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO (RUA CINCO) - VILLA GARDEN	-
II	2021000815	LP/LI 060/2021-II	JOTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DESASSOREAMENTO DE LAGO	RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340), 00 - LOTEA- MENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	18/11/2023
I	2021000994	LP 188/2021-I	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTI- FAMILIAR VERTICAL - HMV1	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO (RUA CINCO) - VILLA GARDEN	17/11/2023
I	2021001166	CDL 190/2021-I	JOSE CARLOS PAGANELLI	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY, 200 - JARDIM CHAPADÃO	-
I	2021001189	CDL 191/2021-I	VALDIR SONCIN	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3		-
I	2021001188	CDL 192/2021-I	JUSSARA GUILLEN GARCIA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3		-
III	2021001118	ATZ 323/2021-III	NORTE SUL PROPERTIES NEGOCIOS IMOB LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AV JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, 1274, CAMBUÍ	18/11/2023
III	2021001011	ATZ 322/2021-III	SOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LUIZ DE CARVALHO, 30, VILA UNIÃO	18/11/2023
IV	2019000692	LP/LI/LO 160/2021-IV-RET	MJM USINAGEM E INJEÇÃO PLASTICA UNI- PESSOAL LTDA	USINAGEM CORTE E DOBRA DE METAL	RUA ANTONIO HADDAD, 235, PQ VIA NORTE	18/11/2023
IV	2021001060	ETM 161/2021-IV	CRODA DO BRASIL LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS, BIO- COMBUSTIVEIS, ADITIVOS E OUTROS	AVENIDA MERCEDES BENS, 679, DISTRITO INDUSTRIAL	-
		<u> </u>	1		•	

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Coordenadoria de Licenciamento Ambiental COMUNICADO

Protocolo:2021001090 In.: Jordalino Jorge

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados

1.CCO referente à unidade 23.

Campinas, 19 de novembro de 2021
LINDENBERG C. DAMASCENO
Engº Ambiental CLA-DDLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
Protocolo:2021001091

In.: José Máximo Rodenas Junior

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1.CCO referente à unidade 25.

Campinas, 19 de novembro de 2021 LINDENBERG C. DAMASCENO Eng^o Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
COMUNICADO

Protocolo:2021001093 In.: Simone Margarido Prando Ruzene

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados

1.CCO referente à unidade 26.

Campinas, 19 de novembro de 2021 LINDENBERG C. DAMASCENO Engº Ambiental CLA-DDLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental COMUNICADO Protocolo:2021001164

In.: Rino Antonio Pelegrine A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1.CCO referente à unidade 01.

Campinas, 19 de novembro de 2021
LINDENBERG C. DAMASCENO
Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental COMUNICADO

Protocolo:2021001166

In.: Jose Carlos Paganelli A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados

em 20 dias: 1.CCO referente à unidade 04.

Campinas, 19 de novembro de 2021 LINDENBERG C. DAMASCENO Eng^o Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental COMUNICADO

Protocolo:2021001167 In.: Sidnei de Jesus Rosolen

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados

1. Verificar protocolo LAO2021001164; foi inserido o mesmo projeto em ambos os protocolos (unidade 01).

Campinas, 19 de novembro de 2021 LINDENBERG C. DAMASCENO Eng^o Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Coordenadoria de Licenciamento Ambiental COMUNICADO

Protocolo:2021000404

In.: Sousas A Administração de Bens Imoveis Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados

1. Reapresentar o Relatório Ambiental Integrado (RAI) com informações referentes ao projeto atual; 2. Retificar o RAI com as correções solicitadas via contato telefônico em18/11/2021.

3.O item 5 do último comunique-se não foi atendido. Especificar, no projeto simplificado e RAI, qual a área que será deixada efetivamente como naturalmente permeável, visando atendimento ao artigo 62 da Lei complementar 295/2020, o qual não permite visando atendimento ao artigo 62 da Lei comprementar 293/2020, 6 quai não permite
utilização de pisos semipermeáveis ou outras formas de compensação para atendimento do mínimo exigido pela legislação referida.

Campinas, 19 de novembro de 2021

LINDENBERG C. DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental Protocolo: 2021001123

Interessado: MARMORARIA CHIEZO EIRELI

Interessado: MARMORARIA CHIEZO ENEEL
Comunique-se
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema *online* de licenciamento ambiental (LAO): Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Campinas (com a atividade Permitida ou Tolerada para o local); RG/CPF do proprietário (anexar no campo correto); Procuração; RG/CPF do procurador (anexar no campo correto); Fluxograma (incluir o uso da água

no mesmo); Layout; Cumprimentos das Exigências Técnicas da Licença anterior; Cro-

qui com a caracterização de todos os imóveis no entorno num raio de 100 metros;

- Descrever cada matéria-prima em uma linha separada na respectiva aba do LAO;

- Prestar esclarecimentos se há outras matérias-primas além das informadas, como por

- Prestar esclarecimentos se há outras matérias-primas além das informadas, como por exemplo, massa plástica, catalisador, cera ou outras e incluí-las na respectiva aba do LAO; - Prestar esclarecimentos detalhados sobre o uso da água no processo produtivo e como é feito o controle de emissão do pó de corte; - Informar se há a geração de outros resíduos não informados no LAO como: embalagens metálicas vazias de produtos químicos (massa plástica, cera, outros), estopas/panos de limpeza, lodo proveniente do processo de corte ou outros não informados, caso positivo, incluí-los nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema LAO; - Apresentar os comprovantes do cumprimento das seguintes Exigências Técnicas da Licença de Operação nº 205/2017-IV: 1- Apresentar o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) válido, emitido pela CETESB, da empresa responsável pelo encaminhamento dos resíduos perigosos a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento e/ou disposição final aprovado, ou comprovantes da realização da logística reversa (devolução dos resíduais e embalagens aos fabricantes e/ou distribuidores dos produtos); 2- Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo durante a vigência da presente licença ambiental; 3- A emprepelo processo produtivo durante a vigência da presente licença ambiental; 3- A empresa deve fornecer aos trabalhadores os devidos equipamentos de proteção individual com Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo órgão competente em Segurança e Saúde no Trabalho, conforme a Norma Regulamentadora NR-6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI) do Ministério do Trabalho. Na ocasião da Renovação da Licença de Operação deverão ser apresentados os comprovantes deste fornecimento;

Licença de Operação deverão ser apresentados os comprovantes deste fornecimento; - Anexar relatório fotográfico contendo: o(s) local(is) de armazenamento de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa com identificação dos recipientes de armazenamento dos mesmos; cada resíduo; a caixa de decantação e das grelhas que conduzem a água com o pó de corte para a mesma; a vista geral interna do processo produtivo e cada máquina/equipamento; a área de armazenamento das matérias primas e dos produtos acabados; a área do recuo de frente contemplando as grelhas de águas pluviais; - Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resí-

estimas de aguas pruvinas, - Apresentar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas pelo e-mail carlos justobarreiro@

campinas.sp.gov.br.

Campinas, 19 de novembro de 2021
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil CLA-DLA-SVDS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO

AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2020/11/2192

Protocolo nº: 2020/11/2192
Interessado: Empresa de Investimentos Campinas Ltda
Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento
do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta)
dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar
de assuntos relativos às questões ambientais do levantamento planialtimétrico da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. Os atendimentostécnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante aoagendamento pelo fone 2116-8485.

Campinas, 19 de novembro de 2021

CLAUDIO PACHECO

Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS Protocolo nº 20.10.2638

Autuado: TGR Empreendimentos Imobiliários

Attuado: TGR Empreendimentos Imobiliarios
Assunto: Recurso Administrativo - Sanção Administrativa - Segunda Instância
Trata-se de solicitação de julgamento de recurso em segunda instância face ao Auto
de Infração Imposição de Penalidade de Multa expedido por esta Secretaria do Verde,
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS).
Em sede recursal de primeira instância, a Junta Administrativa de Recursos (JAR)
proferiu deliberação de INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado

pelo recorrente em face das medidas de poder de polícia adotadas por esta SVDS, nos termos do Decreto nº 19.575/2017 (fls. 84/86).

Em análise a situação fática, elementos apresentados pelo interessado, bem como considerando o parecer de cunho jurídico produzido pela Secretaria Municipal de Justiça e DEFERIMOS PARCIALMENTE o recurso em segunda instância recursal, em que veicula insurgência da decisão da Junta Administrativa de Recursos (JAR), nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Campinas, 19 de novembro de 2021

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 29/11/2021

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEO

HURARIO: as 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA: https://salavirtual.ima.sp.gov.br/b/568-kf2-0ui-d8z
Protocolo: PMC.2021.00035925-13
Interessado: Defesa Civil

Autuado: JR Terra Administradora de Imoveis LTDA **Protocolo**: PMC.2021.00035949-91

Interessado: Defesa Civil

Autuado: CST Companhia de Sintéticos e Termoplásticos **Protocolo nº** PMC.2021.00054983-28

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental Autuado: Marco Antônio Fussi **Protocolo nº** PMC.2017/10/24570

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambienta Autuado: Carvalho Expositores Comerciais Eirelli ME
Campinas, 19 de novembro de 2021
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA CONVOCAÇÃO

232 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - (POR VIDEOCHAMADA)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições conferidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001, considerando também seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, § 1º), CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes para Reunião Ordinária a realizar-se por videochamada conforme segue: ntitulares e convola do consenierlos supientes para Redinao Ordinaria -se por videochamada conforme segue:
Data e hora: dia 24.11.2021 (quarta-feira) com início às 14 horas;
Local: por videochamada - Ferramenta Meet;
'Link' de acesso: (a ser disponibilizado aos Conselheiros por 'e-mail')

Expediente:

Fala da Presidência;
Justificativas de ausência;
Análise e deliberação sobre atas de reuniões anteriores:
Ordem do dia:
Apresentação e votação de ata:

Apresentação de votação de ata.

Reunião Ordinária de 27 de outubro de 2021

Apresentação de minuta de resolução e de minuta de edital para inscrições das entidades interessadas em participarem do Comdema - Biênio 2022/2023;

Encaminhamentos dos trabalhos das Câmaras Técnicas (CT), Comissões Especiais (CE) e Grupos de Trabalho (GT) em suas respectivas dinâmicas e atribuições:

a) CT Planejamento Ambiental

i. Proposta de Plano de Trabalho para Participação Social na Revisão dos Planos

Ambientais ii. Deliberação sobre proposta aditiva aos pareceres já deliberados sobre Decreto Parque Natural da Mata e Refúgio da Vida Silvestre; b) CT Licenciamento Ambiental c) GT Resíduos Sólidos;

d)GT Proamb;

d)GT Proamb;
e) CE Compensação Ambiental;
f) CE de Arborização;
g)CE de Revisão da Lei do Comdema;
h) CE Segurança Hídrica;
i) Representação junto ao Condepacc - substituição de suplente;
j) Representação junto ao ARES/PCJ;
k) CE sobre vazios urbanos e extensão do perímetro urbano - Ofício nº 166/21- 9º PJ;
l) Representantes dos estudos dos meios físico e biótico e socioeconômico - Plano de Mancio da Ana Campo Grande de Manejo da Apa Campo Grande 4. Fala dos Conselheiros. Observação: A reunião será transmitida ao vivo por meio do Youtube no seguinte ende-

reço eletrônico: https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente do COMDEMA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretoria Previdenciária, vem por meio desta NOTIFICAR a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação". Isto para que tome ciência do Protocolo: CAMPREV.2021.00003164-77 no prazo de 15 dias úteis a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de manifestação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: ANA VOLUSIA VIEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES SILVA

Nº Protocolo: CAMPREV.2021.00003164-77
Campinas, 19 de novembro de 2021
MARGARETH MORELLI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação - PALC nº 004/2021 entre a EMDEC S/A e a **A3 TERRAPLANA-GEM E ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ nº 05.326.068/0001-89 Objeto: doação espontânea de 05 bicicletas (viaturas) utilizadas pelos Agentes de Mobilidade Urbana. Vigência: a partir da data de assinatura. Sem encargos para a EMDEC - Data de assinatura: 18/11/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação - PALC nº 003/2021 entre a EMDEC S/A e a Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC - CNPJ nº 57.494.130/0001-45 Objeto: doação espontânea de 20 bicicletas (viaturas) utilizadas pelos Agentes de Mobilidade Urbana. Vigência: a partir da data de assinatura. Sem encargos para a EMDEC - Data de assinatura: 18/11/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2021 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00001740-79 - Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO - EIRELI - CNPJ: 19.453.699/0001-73 - Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Prédios da EMDEC, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais, períodos conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência (Lote 1). Valor: R\$ 5.040.000,00 - Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/11/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2021 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00001740-79 - Pregão Eletrônico nº 031/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA - CNPJ: 05.058.935/0001-42 - Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Terminais e Estações de Transferência; visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais, períodos conforme condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência (Lote 2). Valor: R\$ 20.997.127,20 - Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/11/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2021 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00001777-61 - Pregão Eletrônico nº 028/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 14.744.458/0001-60 - Objeto: fornecimento de solução informatizada do sistema de Gestão, Controle e Fiscalização e serviços correlatos para a digitalização do ESTACIONAMENTO PÚBLICO TARIFADO DE CAMPINAS, que deverão atender até 2.350 (duas mil, trezentas e cinquenta vagas), doravante denominados como "SOLUÇÃO". Valor Total: R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 19/11/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

DECISÃO

PROCESSO N° HMMG.2021.00000831-97 OFERTA DE COMPRA N° 8244108010020210c00213 PREGÃO ELETRÔNICO 189/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 189/2021

OBJETO: Registro de Preços de dietas, módulos e suplementos alimentares. À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.4708968, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, CONHECO o Recurso Administrativo interposto pela empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA no mérito NEGO PROVIMENTO. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 19 de novembro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A -IMA CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

IMA CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 07/12/2021, às 10h00, em 1ª convocação, nas dependências da
empresa, à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte

Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campinas, 19 de novembro de 2021

ALIBITA SERVIÇA COSTA CALADO.

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO DE COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o Extrato do Resultado Final da Prova Prática para o Cargo 101 - Agente de Suporte Funerário, e do Teste de Robustez Física (Teste de Dinamometria Manual e Lombar) e Prova Prática de Direção Veicular, para os Cargos 103 - Condutor de Veículos e Máquinas e 104 - Motorista Especia-lizado, realizados no dia 24 de outubro de 2021, e Homologação do Resultado Final para os referidos cargos do Concurso Público - Edital nº 01/2020.

O Resultado Final e a Homologação estão disponíveis para consulta na Internet, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da SETEC - Serviços Técnicos Gerais (www.setec.sp.gov.br).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Extrato do Comunicado.

Campinas, 19 de novembro de 2021 **ANDRE ASSAD MELLO** PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DIRETORIA-GERAL

COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Caderno do Poder Legislativo

Tendo em vista a publicação da Lei nº 16.149, de 11 de novembro de 2021, que desmembra o Diário Oficial do Município em dois cadernos distintos, informamos que a partir de 18 de novembro o caderno do Poder Legislativo estará disponível no link https://diario.campinas.sp.leg.br.

Campinas, 12 de novembro de 2021 LUÍS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA DIRETOR-GERAL

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA
GERAL ÓRDINÁRIA
CNPJ. - 02.079.805/0001-06

O Diretor Geral da Associação de Moradores Bairro Palmeiras Hípica - AMOPAHI,
no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às
19h00min., na confluência da Rua Abraham Steinberg e Avenida Oswaldo Von Zuben
- Jardim das Palmeiras - Campinas - SP (local onde foi construída a sede da Associa-- Jardim das Palmeiras - Campinas - SP (local onde foi construída a sede da Associação), a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia e observações pertinentes: 1) Convalidar o parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras da AMOPAHI e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas referente ao exercício do ano de 2020, notadamente a respeito do período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, amplamente divulgado a todos os associados, por e-mail, por conta da pandemia; 2) Apreciação e deliberação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras da AMOPAHI e sobre os demais dados concernentes à prestação de contas referente ao exercício do ano de 2020, notadamente a respeito do período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; 3) Alterar o endereço inicial da Associação, passando a ser, o da portaria, Rua Ramiro dos Santos, 335 - CEP.13092-562 e adoção de providencias necessárias; 4) Apreciar e deliberar sobre propostas de investimentos no loteamento, atribuindo prioridades em sua realização, utilizando a disponibilidade financeira da associação, sem necessidade de arrecadação extra, indisponibilidade financeira da associação, sem necessidade de arrecadação extra, investimentos a saber:

vestimentos a saber:

- Complemento do circuito de câmeras perimetral;

- Continuação da calçada da Rua Ramiro dos Santos;

- Quadra poliesportiva e mesão de eventos;

- Poço artesiano. 5) Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; e O registro de chapa para concorrer ao pleito deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização da Assembleia Eleitoral, mediante protocolo junto a Direttor Garal, que providenciar à publicidade dos chapas inscritos por edital fixo (trinta) dias da data de realização da Assembleia Eleitoral, mediante protocolo junto ao Diretor Geral, que providenciará a publicidade das chapas inscritas por edital fixado na portaria da Associação. Só poderão ser sufragados os candidatos devidamente registrados e sem impedimentos, nos termos estatutários. 6) Assuntos gerais de interesse do residencial. Assembleia Geral Ordinária e eleitoral será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 minutos após a hora marcada, com o número de associados presentes. As deliberações se darão por maioria dos associados presentes a assembleia e aptos a votar. Sugerimos o comparecimento de UM REPRESENTANTE por unidade. Serão observadas todas as regras de distanciamento, uso de máscara facial e higienização. Campinas, 17 de novembro de 2021

MOSHEN ISMAIL HATIA
Diretor Geral da AMOPAHI

PUBLICAÇÕES NO

Diário Oficial

A PARTIR DE 31/7/2021, para publicar seus Editais, Atas e demais publicações é só entrar no link abaixo e preencher:

https://www.campinas.sp.gov.br/diariooficial/dom-orcamento.php#jump-menuprincipal

Ligue: (19)3755-6533







USAR MASCARA

PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

HIGIENIZE **AS MÃOS**

A MÁSCARA





NAO TOQUE OS OLHOS. BOCA OU NARIZ

SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS



RETIRE A MASCARA DE PANO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM

DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.

Esfregue, enxágue bem e coloque para sec

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A AÇÃE PROTEGE A UNIÃO FORTALÉCE.

